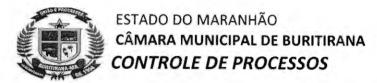


CAPA PROCESSO

Número do processo: n.º 01.002/2022	PP 001/2022
Modalidade: Pregão Presencial	
Objeto: "Aquisição de Material de Limpeza"	
Vencedor:	
Valor: R\$	





Fornecedor/Ineressado:	Nº Processo:	Data Entrada	Valor:
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA	01.002/2022	04/02/2022	R\$ 0,00
Tipo de Processo:		Licitação	
Processo Licitatório	Nº Docs.		Qtd. Docs.
	0		0
Descricão:			
Requisição para abertura de processo admi para Aquisição de Material de Limpeza"	nistrativo, para "C	contratação de	e empres

Assinatura:

busineide Cavalcante da Silva Lucineide Cavalcante da Silva



TERMO DE REFERÊNCIA

ltem	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Valor unit	Valor Total
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.	Und	300		
2	Álcool Iíquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)— aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.	Und	300		
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.		250		
4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	300		
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.	Und	280		
6	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	100		
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	200		
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24		20		
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20		
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	200		
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50		



12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm		400	
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm	Pct	240	
14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Сх	18	
15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	50	
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Сх	24	
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	24	
18	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml		60	
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.		24	
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	60	
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO — inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und	150	
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos.	Und	150	
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	24	
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	12	
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	60	
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	24	



			Valor Total	
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	48	
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm	Pct	250	
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm	Pct	250	
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm	Pct	250	
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínium medindo 1,20 mt	Und	24	

As interessadas em contratar com a Administração Pública deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

- **1.1** As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica <u>emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura</u> da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG	ATIVO CIRCULANTE + PRAZO	REALIZÁVEL	Α	LONGO
=	PASSIVO CIRCULANTE PRAZO	+ EXIGÍVEL	Α	LONGO
	ATIVO TOTAL			
SG =	PASSIVO CIRCULANTE PRAZO	+ EXIGÍVEL	Α	LONGO
LC =	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE			

- **i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Os preços apresentados devem:
 - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;





- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 2.2 O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal;
- 2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 2.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- **2.5 -** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

- **3.1** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa:
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **3.2** O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **3.3** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- **3.4** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor





total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

- **3.5 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal;
- **4.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **4.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **4.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **4.5** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;





- **4.6 -** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- **4.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **4.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **4.9** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **4.10 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **4.11 -** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 A CONTRATADA não será responsável:
- **4.12.1** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **4.13** A Câmara Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **5.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **5.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;





- **5.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **5.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **5.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- **5.6 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 04 de Fevereiro de 2022

LUCINEIDE CAVALCANTE DA SILVA

busineide coubloante do Silva

Chefe de Gabinete



ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CÂMARA MUNICIPAL)

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Buritirana - MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 29.100.345/0001-07

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL Nº 03, SANTA RITA - IMPERATRIZ MARANHÃO

IMPERATRIZ 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA GERMICIDA E BACTERICIDA COM TEOR MÍNIMO DE 2,5 DE CLORO ATIVO 1º QUALIDADE COM 1.000ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALVEJANTE COM DETERGENTE E PERFUME, 3 EM 1.	UND	300	1,85	555,00
02	ÁLCOOL LÍQUIDO (ÁLCOOL ETÍLICO) HIDRATADO – 92,80° INPM (NBR 5991/97) – APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 1 LITRO.	UND	300	9,50	2.850,00
03	ÁLCOOL, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, CONCENTRAÇÃO 65% INPM, AROMA TIPO NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 500G	UND	250	9,20	2.300,00
04	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, PARA USO GERAL, AROMA PINHO 1LT	UND	300	2,80	840,00
05	DETERGENTE - (LAVA-LOUÇAS), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: EFICAZ NA LIMPEZA / LAVALOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO ESPESSO, COM BICO DOSADOR, COM A FRAGRÂNCIA: TIPO NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FRASCO CONTENDO 500ML.	UND	280	1,40	392,00
06	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, COM PESO DE 60G, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	PCT	100	1,10	110,00





ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

07	ESPONJA PARA LIMPEZA, MULTIUSO, DUPLA FACE, IDEAL PARA LIMPEZAS SUPERFÍCIES DELICADAS: E LOUÇAS, VIDROS, COPOS, PANELAS, PIAS E TALHERES, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE FACE É COMPOSTA ESPUMA MACIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, (TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 71MM X ALTURA 20MM).	UND	200	0,60	120,00
08	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 23X23CM COM BOA CAPACIDADE DE OBSORÇÃO SEM FUROS EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS C/ 50 UND CX C/ 24.	сх	20	100,00	2.000,00
09	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 33X33CM COM BOA CAPACIDADE DE OBSORÇÃO SEM FUROS EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS C/ 50 UND CX C/ 24.	СХ	20	120,00	2.400,00
10	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL AROMA DIVERSOS 500ML.	UND	200	22,00	4.400,00
11	LUSTRA MÓVEIS CONTENDO PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA AROMA DIVERSOS FRASCO COM 200ML.	UND	50	12,00	600,00
12	PAPEL HIGIÈNICO BRANCO FOLHA DUPLA, PARA USO SANITÁRIO E PESSOAL, PACOTE COM 4 ROLOS 30M X 10CM.	PCT	400	2,80	1.120,00
13	PAPEL TOALHA MULTI-USO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA MEDINDO 22CMX20CM.	PCT	240	4,90	1.176,00
14	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA DIVERSOS, CX COM 48 X 30G.	СХ	. 18	15,00	270,00
15	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, BARRA COM 200G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 UND.	PCT	50	7,30	365,00
16	SABÃO EM PÓ, 500G CX COM 24 UNIDADES.	CX	24	55,00	1.320,00
17	SABONETE SOLIDO 90G, COM PERFUME, RETANGULAR, GLECERINADO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	24	17,40	417,60
18	SOLUÇÃO DE LIMPEZA USO EM GERAL MULTI-USO COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO COM 500ML.	UND	60	8,00	480,00
19	CESTO PARA ACONDICIONAR LIXO MATERIAL PLÁSTICO NÃO RECICLADO TELADO CAPACIDADE MÍNIMO 10 LITROS SEM TAMPA.	UND	24	7,20	172,80
20	FLANELA MATERIAL 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA LARGURA MÍNIMA 38CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 50CM.	UND	60	2,80	168,00





ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

	VALOR TOTAL				56.045,80
31	VASSOURA NYLON RESISTENTE MEDINDO 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 MT.	UND	48	8,50	408,00
30	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 60LTS FD C/ 100 UND.	FD	250	40,00	10.000,00
29	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 40LTS FARDO COM 100 UND	FD	250	35,00	8.750,00
2	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 100LTS PCT COM 100 UND	FD	250	45,00	11.250,00
27	RODO PLÁSTICO RESISTENTE PARA CHÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 MT.	UND	24	10,50	252,00
26	PANO DE COPA E COZINHA 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: LARGURA MÍNIMA 38CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 68CM.	UND	24	4,50	108,00
25	PANO DE CHÃO TIPO SACO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA – ALVEJADO, TAMANHO: LARGURA MÍNIMA 52CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 68CM.	UND	60	4,50	270,00
24	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO NO MÍNIMO 24X16,5X7 CM, CABO 80 CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	12	6,80	81,60
23	LUVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ISENTAS DE FUROS OU QUALQUER DEFEITOS PCT C/ 2 UND TAMANHO G.	PCT	24	5,20	124,80
2	AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO, BOM AR AIR WICK 360 ML, FRAGRÂNCIA DIVERSOS.	UND	150	7,80	1.170,00
21	INSETICIDA, TIPO AEROSSOL, SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS, EMBALAGEM COM 300ML A 400ML, COMPOSIÇÃO: TRANSFLUTRINA 0,03%, CYFLUTHRIN 0,25%, ISOPROPANOL, EMULCIFICANTES, ÁGUA, SOLVENTE E PROPELENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INFORMAÇÃO EXPOSTA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE NÃO CONTEM CLOROFLUORCARBONO – INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA,	UND	150	10,50	1.575,00

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

29.100.345/0001-07

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

AV. INDUSTRIAL Nº 03. SANTA RITA

CNPJ: 29.100.345/0001L07 INSC. ESTATRIZ 546502-5

Av. Industrial nº 03, Bairro Santa Rita CEP 65.919-230, Fone: (99) 3014-4441 - Imperatriz - MA Email: alvesdistribuidora.alves@gmail.com



RAZÃO SOCIAL: M N S SILVA CIA LTDA - ME ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 136 – JUÇARA – IMPERATRIZ MA CNPJ: 07.538.092/0001-07

000014

PESQUISA DE PREÇO Imperatriz 08 de Fevereiro de 2022

Nº	ITEM	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA GERMICIDA E BACTERICIDA COM TEOR MÍNIMO DE 2,5 DE CLORO ATIVO 1ª QUALIDADE COM 1.000ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALVEJANTE COM DETERGENTE E PERFUME, 3 EM 1.	UND	300	1,80	540,00
12	ÁLCOOL LÍQUIDO (ÁLCOOL ETÍLICO) HIDRATADO - 92,80° INPM (NBR 5991/97) - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 1 LITRO.	UND	300	9,60	2.880,00
03	ÁLCOOL, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, CONCENTRAÇÃO 65% INPM, AROMA TIPO NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 500G	UND	250	9,50	2.375,00
04	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, PARA USO GERAL, AROMA PINHO 1LT DETERGENTE - (LAVA-LUUÇAS), CONTENT	UND	300	2,85	855,00
05	TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO:	UND	280	1,42	397,60
06	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, COM PESO DE 60G, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	PCT	100	1,12	112,00
07	ESPONJA PARA LIMPEZA, MULTIUSO, DUPLA FACE, IDEAL PARA LIMPEZAS SUPERFÍCIES DELICADAS: E LOUÇAS, VIDROS, COPOS, PANELAS, PIAS E TALHERES, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE FACE É COMPOSTA ESPUMA MACIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, (TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 71MM X ALTURA 20MM).	UND	200	0,62	124,00
08	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 23X23CM COM BOA CAPACIDADE DE OBSORÇÃO SEM FUROS EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS C/ 50 UND CX C/ 24.	СХ	20	110,00	2.200,00
09	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 33X33CM COM BOA CAPACIDADE DE OBSORÇÃO SEM FUROS EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS C/ 50 UND CX C/ 24.	СХ	20	110,00	2.200,00
10	LIMPA VIDROS COM ALCOOL AROMA DIVERSOS 500ML.	UND	200	22,50	4.500,00
11	LUSTRA MÓVEIS CONTENDO PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA AROMA DIVERSOS FRASCO COM 200ML.	UND	50	12,50	625,00



COMERCIAL MGA M N S SILVA CIA LTDA - ME

12	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, PARA USO SANITÁRIO E PESSOAL, PACOTE COM 4 ROLOS 30M X 10CM.	PCT	400	2,85	1.140,00
13	PAPEL TOALHA MULTI-USO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA MEDINDO 22CMX20CM.	PCT	240	4,95	1.188,00
14	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA DIVERSOS, CX COM 48 X 30G.	СХ	18	15,00	270,00
15	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, BARRA COM 200G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 UND.	РСТ	50	7,35	367,50
16	SABÃO EM PÓ, 500G CX COM 24 UNIDADES.	CX	24	55,50	1.332,00
17	SABONETE SOLIDO 90G, COM PERFUME, RETANGULAR, GLECERINADO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	24	17,50	420,00
18	SOLUÇÃO DE LIMPEZA USO EM GERAL MULTI- USO COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO COM 500ML.	UND	60	8,20	492,00
19	CESTO PARA ACONDICIONAR LIXO MATERIAL PLÁSTICO NÃO RECICLADO TELADO CAPACIDADE MÍNIMO 10 LITROS SEM TAMPA.	UND	24	7,25	174,00
20	FLANELA MATERIAL 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA LARGURA MÍNIMA 38CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 50CM.	UND	60	2,82	169,20
21	INSETICIDA, TIPO AEROSSOL, SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS, EMBALAGEM COM 300ML A 400ML, COMPOSIÇÃO: TRANSFLUTRINA 0,03%, CYFLUTHRIN 0,25%, ISOPROPANOL, EMULCIFICANTES, ÁGUA, SOLVENTE E PROPELENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INFORMAÇÃO EXPOSTA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE NÃO CONTEM CLOROFLUORCARBONO — INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA.	UND	150	10,60	1.590,00
22	AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO, BOM AR AIR WICK 360 ML, FRAGRÂNCIA DIVERSOS.	UND	150	7,85	1.177,50
23	LUVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ISENTAS DE FUROS OU QUALQUER DEFEITOS PCT C/ 2 UND TAMANHO G.	PCT	24	5,25	126,00
24	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO NO MÍNIMO 24X16,5X7 CM, CABO 80 CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	12	6,90	82,80
25	PANO DE CHÃO TIPO SACO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA – ALVEJADO, TAMANHO: LARGURA MÍNIMA 52CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 68CM.	UND	60	4,60	276,00
26	PANO DE COPA E COZINHA 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: LARGURA MÍNIMA 38CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 68CM.	UND	24	4,60	110,40
27	RODO PLÁSTICO RESISTENTE PARA CHÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 MT.	UND	24	10,80	259,20

COMERCIAL MGA M N S SILVA CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

000016

				57.866,72	
31	VASSOURA NYLON RESISTENTE MEDINDO 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 MT.	UND	48	7,99	383,52
30	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 60LTS FD C/ 100 UND.	FD	250	43,00	10.750,00
29	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 40LTS FARDO COM 100 UND	FD	250	38,00	9.500,00
28	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 100LTS PCT COM 100 UND	FD	250	45,00	11.250,00

- a) Período de validade da proposta será de 60 dias à partir apresentação;
- b) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.
- c) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos preço cotado.





C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

EMPRESA: C M DE J SILVA MERCANTIL ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, Nª 1902 - BACURI CNPJ: 15.096.847/0001-90 INS ESTADUAL: 123788552

000017

DEPARTAMENTO DE COMPRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Imperatriz, 08 de Fevereiro de 2022

Νō	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA GERMICIDA E BACTERICIDA COM TEOR MÍNIMO DE 2,5 DE CLORO ATIVO 1ª QUALIDADE COM 1.000ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALVEJANTE COM DETERGENTE E PERFUME, 3 EM 1.	UND	300	1,84	552,00
02	ÁLCOOL LÍQUIDO (ÁLCOOL ETÍLICO) HIDRATADO – 92,80° INPM (NBR 5991/97) – APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 1 LITRO.	UND	300	9,30	2.790,00
03	ÁLCOOL, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, CONCENTRAÇÃO 65% INPM, AROMA TIPO NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 500G	UND	250	9,00	2.250,00
04	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, PARA USO GERAL, AROMA PINHO 1LT	UND	300	2,90	870,00
05	DETERGENTE – (LAVA-LOUÇAS), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: EFICAZ NA LIMPEZA / LAVALOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO ESPESSO, COM BICO DOSADOR, COM A FRAGRÂNCIA: TIPO NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FRASCO CONTENDO 500ML.	UND	280	1,45	406,00
06	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, COM PESO DE 60G, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	PCT	100	1,15	115,00

C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

		-	C M DE J SIEVA MENCAITTE				
07	ESPONJA PARA LIMPEZA, MULTIUSO, DUPLA FACE, IDEAL PARA LIMPEZAS SUPERFÍCIES DELICADAS: E LOUÇAS, VIDROS, COPOS, PANELAS, PIAS E TALHERES, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE FACE É COMPOSTA ESPUMA MACIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL,(TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 71MM X ALTURA 20MM).	UND	200	0,62	000018		
08	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 23X23CM COM BOA CAPACIDADE DE OBSORÇÃO SEM FUROS EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS C/50 UND CX C/24.	СХ	20	102,00	2.040,00		
09	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 33X33CM COM BOA CAPACIDADE DE OBSORÇÃO SEM FUROS EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS C/50 UND CX C/24.	СХ	20	125,00	2.500,00		
10	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL AROMA DIVERSOS 500ML.	UND	200	22,50	4.500,00		
11	LUSTRA MÓVEIS CONTENDO PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA AROMA DIVERSOS FRASCO COM 200ML.	UND	50	12,50	625,00		
12	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, PARA USO SANITÁRIO E PESSOAL, PACOTE COM 4 ROLOS 30M X 10CM.	РСТ	400	2,85	1.140,00		
13	PAPEL TOALHA MULTI-USO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA MEDINDO 22CMX20CM.	РСТ	240	4,95	1.188,00		
14	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA DIVERSOS, CX COM 48 X 30G.	CX	18	15,20	273,60		
15	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, BARRA COM 200G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 UND.	РСТ	50	7,35	367,50		
16	SABÃO EM PÓ, 500G CX COM 24 UNIDADES.	СХ	24	54,00	1.296,00		
17	SABONETE SOLIDO 90G, COM PERFUME, RETANGULAR, GLECERINADO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	24	17,50	420,00		
18	SOLUÇÃO DE LIMPEZA USO EM GERAL MULTI- USO COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO COM 500ML.	UND	60	8,20	492,00		

RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO

IMPERATRIZ - MARANHÃO.

C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

		C	W DE 1 2IF	VA MERCANT	00001
19	CESTO PARA ACONDICIONAR LIXO MATERIAL PLÁSTICO NÃO RECICLADO TELADO CAPACIDADE MÍNIMO 10 LITROS SEM TAMPA.	UND	24	7,25	174,00
20	FLANELA MATERIAL 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA LARGURA MÍNIMA 38CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 50CM.	UND	60	2,80	168,00
21	INSETICIDA, TIPO AEROSSOL, SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS, EMBALAGEM COM 300ML A 400ML, COMPOSIÇÃO: TRANSFLUTRINA 0,03%, CYFLUTHRIN 0,25%, ISOPROPANOL, EMULCIFICANTES, ÁGUA, SOLVENTE E PROPELENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INFORMAÇÃO EXPOSTA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE NÃO CONTEM CLOROFLUORCARBONO – INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA.	UND	150	10,60	1.590,00
22	AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO, BOM AR AIR WICK 360 ML, FRAGRÂNCIA DIVERSOS.	UND	150	7,82	1.173,00
23	LUVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ISENTAS DE FUROS OU QUALQUER DEFEITOS PCT C/ 2 UND TAMANHO G.	PCT	24	5,30	127,20
24	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO NO MÍNIMO 24X16,5X7 CM, CABO 80 CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	12	6,96	83,52
25	PANO DE CHÃO TIPO SACO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA – ALVEJADO, TAMANHO: LARGURA MÍNIMA 52CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 68CM.	UND	60	4,55	273,00
26	PANO DE COPA E COZINHA 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: LARGURA MÍNIMA 38CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 68CM.	UND	24	4,55	109,20
27	RODO PLÁSTICO RESISTENTE PARA CHÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 MT.	UND	24	10,20	244,80
28	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 100LTS PCT COM 100 UND	FD	250	48,00	12.000,00

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL 000020

29	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 40LTS FARDO COM 100 UND	FD	250	35,00	8.750,00
30	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 60LTS FD C/ 100 UND.	FD	250	42,00	10.500,00
31	VASSOURA NYLON RESISTENTE MEDINDO 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 MT.	UND	48	10,00	480,00

CNPJ 15.096.847/0001-99

C M DE J SILVA MERCANTIL

R SIMPLÍCIO MOREIRA, 1898 CENTRO - CEP 65.901-490

IMPERATRIZ - MARANHÃO



Comunicação Interna

Buritirana/MA, 10 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Venho através desta, comunicar que esta casa de leis, não tem mais material de limpeza, para que possamos manter o plenário e os outros cômodos da Câmara limpos, principalmente banheiros, conforme orientação de Vossa Senhoria. Aproveito para encaminhar a relação de Material de Limpeza e Cotação de preços necessários para suprir todas as demandas até o término do ano corrente.

Atenciosamente.

buséneide cartalcante de Silva

Chefe de Gabinete

ILMO. Sr. JAMES ALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NESTA

Recebido em

10/02/2022

James Chies de Cruz



Relação de Produtos

ltem	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.		300
2	Álcool Iíquido (álcool etílico) hidratado - 92,80° INPM (NBR 5991/97)- aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.		300
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.	Und	250
4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	300
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.	Und	280
6	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	100
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	200
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	200
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50





Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm Petra Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm Petra Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades Soliução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa. Planela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm. Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rotulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância und 120 da para lixo em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 cm, cabo 80 cm de madeira revestido com plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.			1	
13 toalhas cada medindo 22cmx20cm 14 Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g Cx 18 Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und 16 Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades 17 Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades 18 Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml 19 Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa. 20 Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm. Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. 22 Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. 23 Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pa para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	12		Pct	400
Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und 16 Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades 17 Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades 18 Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml 19 Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa. 20 Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm. Und 60 Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pemilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade. mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. 22 Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. 23 Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G 24 Ar6,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico 25 Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	13		Pct	240
15 NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und 16 Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades 17 Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades 18 Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml 19 Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa. 20 Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm. Und 10 Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. 21 Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. 22 Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. 23 Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G 24 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico 25 Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Сх	18
Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa. Und 24 Linseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. 25 Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	15	NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com	Pct	50
membalagem com 12 unidades Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa. Und 24 Lind Planela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm. Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 cm, cabo 80 cm de madeira revestido com plástico Pano de châo tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Сх	24
Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa. Planela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm. Und Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. 22 Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. 23 Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	17		Dz	24
telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa. 20 Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm. Und 60 Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. 22 Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. 23 Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	18		Und	60
Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. 22 Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos. 23 Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm. Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura IInd	19		Und	24
mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO — inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega. 22	20		Und	60
diversos. Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pér para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm. Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura Lind 24	21	mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO — inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo	Und	150
ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm. Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura Lind 24	22		Und	150
24 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com Und plástico Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm. Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura Und 24	23		Pct	24
25 branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e Und comprimento mínimo 68cm. 26 Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura Und 24	24	24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com	Und	12
	25	branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e	Und	60
minima 38cm e comprimento minimo 68cm.	26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	24





27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínium medindo 1,20 mt	Und	24
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm	Pct	250
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm	Pct	250
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm	Pct	250
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	48





DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei e, considerando a necessidade de promover o bom funcionamento de todas as atividades parlamentares, <u>AUTORIZO</u> a deflagração do competente procedimento licitatório com objeto aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 57.174,11 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos).

Declaro que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 11 de Fevereiro de 2022

James Alves de Oliveira

James Olis of Oliser

PRESIDENTE





TERMO DE REFERÊNCIA

item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Valor unit	Valor Total
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.	Hod	300	1,83	549,00
2	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.	Llod	300	9,47	2.841,00
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.	Und	250	9,23	2.307,50
4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	300	2,85	855,00
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.	Und	280	1,42	397,60
6	Esponja de la de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	100	1,12	112,00
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	200	0,61	122,00
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20	104,00	2.080,00
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20	118,33	2.366,60
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	200	22,33	4.466,00



11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml		50	12,33	616,50
12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm	Pct	400	2,83	1.132,00
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm	Pct	240	4,93	1.183,20
14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	18	15,07	271,26
15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	50	7,33	366,50
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Сх	24	54,83	1.315,92
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	24	17,47	419,28
18	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml	Und	60	8,13	487,80
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	24	7,23	173,52
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	60	2,81	168,60
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO — inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und	150	10,57	1.585,50
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos.	Und	150	7,82	1.173,00
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	24	5,25	126,00
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	12	6,89	82,68
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	60	4,55	273,00





Valor Total					57.174,11
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	48	8,83	423,84
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm	Pct	250	41,67	10.417,50
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm	Pct	250	36,00	9.000,00
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm	Pct	250	46,00	11.500,00
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínium medindo 1,20 mt	Und	24	10,50	252,00
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	24	4,55	109,20

As interessadas em contratar com a Administração Pública deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

- **1.1** As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica <u>emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura</u> da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em





cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG	ATIVO CI PRAZO	RCULANTE +	RI	EALIZÁVEL	Α	LONGO
=	PRAZO	CIRCULANTE	+	EXIGÍVEL	Α	LONGO
	ATIVO TO	ΓAL				
SG =	PASSIVO PRAZO	CIRCULANTE	+	EXIGÍVEL	Α	LONGO
	ATIVO OID	OLU ANTE				

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- **i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS





- 2.1 Os preços apresentados devem:
 - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
 - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
 - c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 2.2 O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal;
- 2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- **2.4** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões</u>;
- **2.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **3.2** O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **3.3 -** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.4 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado





implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

- **3.5** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal;
- **4.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **4.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **4.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **4.5 -** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;





- **4.6 -** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- **4.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **4.8 -** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **4.9 -** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **4.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **4.11 -** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 A CONTRATADA não será responsável:
- **4.12.1** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **4.13** A Câmara Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **5.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **5.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- **5.1.3** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;





- **5.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **5.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **5.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- **5.6 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 11 de Fevereiro de 2022

busineide consolante da Silva LUCINEIDE CAVALCANTE DA SILVA

Chefe de Gabinete

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

JOMS Olls de Clawa

JAMES ALVES DE OLIVEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

OFÍCIO nº 007/2022.

Buritirana/MA, 14 de Fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações à respeito de dotação orçamentária suficiente para deflagração de procedimento licitatório tendo por objeto: "Aquisição de Material de Limpeza".

O valor mensal estimado para a contratação é de R\$ 57.174,11 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição.

Cordialmente,

JAMES ALVES DE OLIVEIRA

Omes Owned Drune

PRESIDENTE

ILMO. Sr. RODRYGO MIRANDA DUARTE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL NESTA

Recebido em

14 102 12022

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de material de limpeza

Informamos a existência de dotação orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ R\$ 57.174,11 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos)., conforme classificação abaixo:

01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 15 de Fevereiro de 2022

Rodrygo Miranda Duarte



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Pública.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 16 de Fevereiro de 2022

JOMES Olles de Oliveira
PRESIDENTE



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de material de Limpeza

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.174,11 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro

reais e onze centavos).

Buritirana (MA), 17 de Fevereiro de 2022

Pregoeiro Municipal



ratoriais em análises clínicas para atender às necessidades do Hospital Macrorregional Dra. Ruth Noleto, sediando na Cidade de Imperatriz (MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 821.613,14 (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-40 - Análises Clínicas -Exames Laboratoriais. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo nº 246.513/2021 - EMSERH - Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 08/2022, através da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo nº 169, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022. São Luís (MA), 03 de fevereiro de 2022. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 025/2022; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022; CONTRATAN-TE. Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598. 970/0001-01. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80; OBJETO Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDU-CAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2022; VIGÊNCIA: ate a entrega final dos produtos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0401.2-060; VALOR TOTAL: R\$ 161.025,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/Educação. Senador La Rocque-MA, 25 de Janeiro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretaria Adjunta de educação.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 026/2022; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022; CONTRATAN-TE. Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598. 970/0001-01. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PORTAL DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80; OBJETO Aquisição de material didático (LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS (EJA), para Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador La Rocque-MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 20/01/2022; VIGÊNCIA: ate a entrega final dos produtos; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.118; VALOR TOTAL: R\$ 167.310,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/Educação. Senador La Roeque-MA, 25 de Janeiro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretaria Adjunta de educação.

CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA E A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA. O MUNICIPIO DE BURITIRANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede nesta cidade na Avenida Senador La Roque S/N, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2

SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.795/0001-45, com sede nesta cidade à Avenida Senador La Roque S/N, Centro, neste ato representado por seu Presidente JAMES ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 041471362011-7 SESP-MA e do CPF nº 687.393.113-68 resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os participes às normas da Lei 8.666/93, 10.520/02 e legislação pertinente, no que couber, conforme a Lei Municipal nº 047/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Convênio tem por objeto a cessão do servidor municipal nomeado Pregoeiro, bem como dos servidores municipais que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BURITIRANA, para realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal de BURITIRANA, com o escopo de conferir aos certames do Poder Legislativo a fiel observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, para as contratações que implicam na realização de despesas. Parágrafo Primeiro: O presente convênio é firmado em decorrência da inexistência de servidor do quadro efetivo lotado na Câmara Municipal dotado de qualificação técnica para a realização de processos licitatórios. Parágrafo Segundo: Caberá aos servidores municipais cedidos observar fielmente os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8,666/93, Lei nº 10.520/02 e demais diplomas legais atinentes à matéria para a consecução dos trabalhos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ENVIO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Será responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal a homologação dos certames e adjudicação do objeto ao vencedor, bem como a remessa de todos os procedimentos licitatórios realizados aos órgãos de fiscalização. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO Os servidores municipais cedidos não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração pelos trabalhos desempenhados. CLÁUSULA QUARTA -DA ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nos moldes do que preconiza a Lei nº 8.666/93, as minutas dos editais licitatórios serão objeto de análise e parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de BURITIRANA. CLÁU-SULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO Caberá à CÂMARA MU-NICIPAL proceder à publicação do extrato do presente Convênio na imprensa oficial. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Senador La Roque-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Convênio. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, o presente convênio será assinado pelos representantes das partes na presença das testernunhas abaixo nomeadas, dele se extraindo cópias para fins de publicação e execução. BURITIRANA (MA), 03 de Fevereiro de 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA-Prefeito Municipal e JAMES ALVES DE OLIVEIRA-Presidente da Câmara Municipal de Buritirana.

CONVOCAÇÕES

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO MARANHÃO **FECEMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Presidente da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão - FECE-MA, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão, para uma reunião Ordinária de Prestação de Contas dos Exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o Art.14 do Estatuto Social desta Federação, para o dia 09/02/2022 (quarta-feira), às 9:00H na sede da FECEMA, sito na Rua dos Afogados, 199 - Centro - São Luís - MA. São Luís (MA), 03 de fevereiro de 2022. Maria Lauzina Morais - Presidenta.

<u></u>

65

FORNECIMENTOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 001/2017-ALEMA referente ao Processo Administrativo n.º 0665/2017-ALEMA e ARP n.º 032/2016. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa KWA MATERIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes na espécie "móveis", destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. VALOR DO EMPENHO: R\$ 42.435,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO n.º 2017NE00387, de 15/ 03/2017, Lote 04. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. ASSINATURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da Ata de Registro de Preços 032/2016-AL, Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa KWA MATERIAIS LTDA- CNPJ n.º 00.559.307/0001-27 - CONTRATADA. São Luís (MA), 04 de abril de 2017.LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO-Procurador-Geral

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 002/2017-ALEMA referente ao Processo Administrativo n.º 0665/2017-ALEMA e ARP n.º 032/2016. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa KWA MATERIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes na espécie "móveis", destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.882,50 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO n.º 2017NE00388, de 15/03/2017, Lote 05. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. PRA-ZO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. ASSINATURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da Ata de Registro de Preços 032/2016-AL, Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa KWA MATERIAIS LTDA- CNPJ n.º 00.559.307/0001-27 - CONTRATADA. São Luís (MA), 04 de abril de 2017. LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO-Procurador-Geral

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 003/2017-ALEMA referente ao Processo Administrativo n.º 0665/2017-ALEMA e ARP n.º 032/2016. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa KWA MATERIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes na espécie "móveis", destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.655,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO n.º 2017NE00389, de 15/03/ 2017, Lote 06. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. ASSINATURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da Ata de Registro de Preços 032/2016-AL, Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa KWA MATERIAIS LTDA- CNPJ n.º 00.559.307/ 0001-27 - CONTRATADA. São Luís (MA), 04 de abril de 2017. LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO-Procurador-Geral

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 004/2017-ALEMA referente ao Processo Administrativo n.º 0665/2017-ALEMA e ARP n.º 032/2016. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa KWA MATERIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes na espécie "móveis", destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO n.º 2017NE00390, de 15/03/2017, Lote 07. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. ASSINATURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da Ata de Registro de

Preços 032/2016-AL, Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa KWA MATERIAIS LTDA- CNPJ n.º 00.559.307/0001-27 - CONTRATADA. São Luís (MA), 04 de abril de 2017. LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO-Procurador-Geral

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 005/2017-ALEMA referente ao Processo Administrativo n.º 0665/2017-ALEMA e ARP n.º 032/2016. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa KWA MATERIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes na espécie "móveis", destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.456,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO n.º 2017NE00391, de 15/03/ 2017, Lote 08. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017, PRAZO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. ASSINATURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da Ata de Registro de Preços 032/2016-AL, Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa KWA MATERIAIS LTDA- CNPJ n.º 00.559.307/ 0001-27 - CONTRATADA. São Luís (MA), 04 de abril de 2017. LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO-Procurador-Geral

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 006/2017-ALEMA referente ao Processo Administrativo n.º 0665/2017-ALEMA e ARP n.º 032/2016. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa KWA MATERIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes na espécie "móveis", destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). NOTA **DE EMPENHO** n.º 2017NE00392, de 15/03/2017, Lote 09. **DATA** DE ASSINATURA: 31/03/2017. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. ASSINATU-RA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da Ata de Registro de Preços 032/2016-AL, Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa KWA MATERIAIS LTDA- CNPJ n.º 00.559.307/0001-27 - CONTRATA-DA. São Luís (MA), 04 de abril de 2017. LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO-Procurador-Geral

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 01/2017-NUALM referente à Ata de Registro de Preços n.º 005/2017-ALEMA e Processo Administrativo n° 1039/2017-ALEMA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo na espécie "café moído", destinado à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. FORNECEDORA: Empresa J. L. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO N.º 2017NE00414, de 22/03/2017. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da ARP 005/2017-AL e Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa J. L. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-ME, CNPJ nº 05.114.362/0001-27. São Luís/MA, 04 de abril de 2017. LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO-Procurador-Geral

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

LEI MUNICIPAL Nº 047/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017. "Dispõe sobre a delegação de atribuições da comissão de licitação, pregoeiro ou equipe de apoio do poder executivo Municipal pela Câmara Municipal de Vereadores." O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Excepcionalmente, poderá a Câmara Municipal utilizarse da Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio do Poder Executivo Municipal ante a carência de pessoal em seu quadro próprio de servidores,



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

enquanto não se realizar concurso público para provimento do quadro permanente para fins do procedimento de licitação. Art. 2° - Esta utilização será realizada através de termo de cooperação técnica (convênio ou outro instrumento congênere), para atendimento no disposto no artigo 51 da Lei n° 8.666/93. Art. 3° - O termo de cooperação técnica entre o Poder Legislativo e Executivo Municipal deverá obedecer à decisão proferida na consulta dirigida ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, autos do processo n° 2693/2015. Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 02 DE MARÇO DE 2017. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR, LEI COMPLEMENTAR N° 006, DE 21 DE MARÇO DE 2017. ESTABELECE REGRAS PARA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU ANO BASE 2016, DESCON-TOS, PARCELAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O lançamento do IPTU reporta se a data da ocorrência do fato gerador da obrigação, a qual se verificará no dia 1º de janeiro do exercício de 2016. Art, 2º O IPTU do ano base de 2016, será lançado em quota única, com vencimento em 30 de abril de 2017. Parágrafo único, O IPTU de 2016, após seu vencimento, poderá ser incluído no plano de recuperação de créditos regulamentados nesta Lei. Art. 3º Fica instituído, no âmbito deste município o programa de recuperação de Crédito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, destinado a promover a regularização dos créditos referente aos IPTUs dos anos base de 2012 a 2016, cujo os devedores sejam pessoas física ou jurídica, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não. § 1º Deverão ser considerados, quando da negociação da dívida, os débitos de IPTUs do sujeito passivo com o Município, incluindo-se os valores principais, e excluindo os acréscimos legais devidos até a data da adesão ao parcelamento, entendidos estes como: I - atualização monetária; e II - juros e multa. Art. 4º Fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses, para o parcelamento do débito do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTUs atrasados, dos anos base 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, com os seguintes índices de descontos: I - para pagamentos à vista: desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento do ano 2016; desconto de 30% (trinta por cento) para o pagamento do ano 2015; desconto de 35% (trinta e cinco por cento) para o pagamento do ano 2014; desconto de 45% (quarenta e cinco porcento) para o pagamento do ano 2013; e desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) para o pagamento do ano 2012. II - para pagamentos parcelados: a) desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento do ano 2016; b) desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento do ano 2015; c) desconto de 30% (trinta por cento) para o pagamento do ano 2014; d) desconto de 40% (quarenta por cento) para o pagamento do ano 2013; e e) desconto de 50% (cinquenta por cento) para o pagamento do ano 2012. Parágrafo único. O Início da contagem do prazo citado no caput deste artigo, terá seu início no primeiro dia útil da sanção da presente Lei. Art. 5º Os débitos de IPTUs do sujeito passivo apurados dos anos base acima referenciados, poderão ser parcelados em 3(três), parcelas iguais. § 1º O pedido de parcelamento dos débitos deverá ser requerido diretamente a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria. § 2º Quando da opção por parcelamento, este somente será homologado, para todos os efeitos, após a confirmação do pagarnento da primeira parcela. § 3º Caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado em 30 (trinta) dias a contar da data do requerimento, o pedido será cancelado e arquivado. § 4º Fica vedado o reparcelamento dos débitos negociados. Art. 6º É vedado o parcelamento na forma desta Lei Complementar dos demais débitos que não sejam instituídos nesta Lei. Art.

7º O pedido de ingresso no parcelamento dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, no qual o interessado reconheça a certeza e a liquidez do débito fiscal. § Iº O ingresso no parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, constituindo-se em confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzidos os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil. § 2º Uma vez realizada a adesão ao programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Municipal de Balsas- MA, a exigibilidade do crédito negociado permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor autorizado a obter certidão positiva com efeitos de negativa, desde que tenha optado pelo parcelamento dos débitos existente, bem como, adimplente com os mesmos à época da solicitação. § 3º A certidão prevista no parágrafo 2º, neste artigo terá validade máxima de 90 (noventa) dias, podendo ser revalidada, mediante comprovação do cumprimento dos pagamentos das parcelas vencidas até a revalidação. Art. 8º A existência de parcelamento em curso não impede o contribuinte de fazer novo parcelamento de outros tributos instituídos, desde que o anteriormente feito não esteja com parcelas vencidas em atraso. Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30(trinta) dias após a sua publicação. Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a Procuradoria Geral do Município, tomarão as providências necessárias para cumprimento das disposições contidas na presente Lei. Art. II. A vigência da presente Lei se dará no mesmo prazo estipulado para o parcelamento, nos termos do artigo 4º. Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr. Redigida e lavrada na Procuradoria do Município de Balsas. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra. ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA - Prefeito Municipal de Balsas.

NOTA DE EMPENHO

CASA CIVIL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, NOTA DE EMPENHO: Nº 2017NE00134. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: Nº 38.706/2017-CC. CONTRATAN-TE: Estado do Maranhão, através da Casa Civil do Estado. CNPJ nº 00,545,704/0001-40, CONTRATADO: B TREINAMENTO EMPRE-SARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. CNPJ nº 03.889.303/ 0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Art. 25, caput c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Inscrição da servidora Wendy Cris Ferreira Abrantes, lotada na CSL, no Curso SACOP - Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, na cidade de São Luís-Ma, VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação 4450 - Gestão do Programa; Plano Interno: MANUTCIVIL; Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. ASSINATURA: Contratante: Abelardo Teixeira Balluz, Subsecretário da Casa Civil. CPF. Nº 272.632.073.20.São Luís, 28 de março de 2017. Gardênia Couto - Presidente CSL/CC.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO .NOTA DE EMPENHO: Nº 2017NE00153. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17686/2017-CC. CONTRATANTE: Estado do Maranhão, através da Casa Civil do Estado. CNPJ nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



PORTARIA Nº. 0299/2021.

"Dispõe sobre a Nomeação Pregoeiro, para atuar em licitação na modalidade pregão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ SOUSA AMANCIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 0183158720010 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 027.834.003-24, para exercer o cargo, em comissão, de Pregoeiro, devendo ser consideradas a partir de 01 de Junho de 2021.
- Art. 2º Com a edição do presente ato passa o Servidor nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

Tonisley dos Santos Sousa

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº/
TIPO: Menor Preço por item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.002/2022
ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Buritirana
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia de de
2022 às (horas) - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal,
a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
A Câmara Municipal de Puritirana MA por cou Progociro Oficial e Equipo de Ancio

A Câmara Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de limpeza.
- 1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 57.174,11 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 047/2017, Decreto Municipal nº 05/2013, Decreto Municipal nº 004/2017, por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo

5 – DA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**. (Lei Complementar nº 123/06)
- **5.1.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus

anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

- 5.2 Não poderão participar desta licitação:
- 5.2.1. <u>Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei</u> <u>Complementar nº 123/06</u>;
- 5.2.2- Pessoas Físicas:
- **5.2.3** Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **5.2.4** Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 5.2.5 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- **5.2.6** Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal.
- 5.2.7 Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- **5.2.8-** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público da Câmara Municipal de Buritirana MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

- **6.1** As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**
- **6.1.1** No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- **6.1.2** As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- **6.1.3** As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.



- **6.1.4** As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI <u>deverão</u> <u>apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada</u> e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI</u>, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.
- **6.1.4.1.** Na hipótese do item **6.1.4**, <u>não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação</u>, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- **6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- **6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, <u>no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.</u>
- **6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- **6.1.4.5.** A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação**.
- **6.1.5** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.2 Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.
- **6.3** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- **6.4** As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.
- 6.5 Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do inicio da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- **7.1** Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas MEs, as empresas de pequeno porte EPPs, os microempreendedores individuais MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
 - a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, <u>deverão consignar tal informação expressamente na</u> <u>declaração prevista no item 6.1.3</u>
 - b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
 - c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, <u>a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho</u>, devidamente justificados.
 - e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
 - f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, πa ordem de classificação, ou revogar a licitação.
 - g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs <u>sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana MA)</u>, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
 - h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.
 - **7.2** Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de

- apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI sediadas no âmbito local), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI <u>sediadas em âmbito local</u>, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs <u>sediadas</u> <u>em âmbito local</u> remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEls que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame:
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI <u>sediadas em âmbito local</u>.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Buritirana - MA
PREGÃO N°/
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)
(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA
8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços,



encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 - Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do

serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses

expressamente previstas em lei;

- 9.2 O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal de Buritirana;
- 9.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 9.4 O objeto será entregue na Câmara Municipal de Buritirana ou outro local designado pela mesma.
- 9.5 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não</u> <u>serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras</u> <u>ou borrões</u>;
- 9.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 9.7 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na desclassificação do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Buritirana - MA	
PREGÃO N°/	
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000	
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)	
(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS NUMERADOS)	E



- **10.2 -** Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante:
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica <u>emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação</u>;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- **i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **10.3** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou:
- 10.3.1— Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- **10.3.2** Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;
- 10.4 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 20.7 e 20.8 deste edital, implicará na inabilitação do licitante:

11 - DO PROCEDIMENTO

- 11.1 No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);
- **11.1.1** O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;
- 11.2 Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;
- 11.3 Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;
- **11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CA

- 11.4 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "q" e item nº 7.2.
- **11.4.1** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 11.4.2 Poderá a(o) Pregoeira(o):
- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos:
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.
- 11.4.3 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 11.4.4 Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;
- 11.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais):
- **11.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.7 Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **11.8** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 11.8.1 Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.
- 11.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;



- 11.10 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- 11.11 Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **11.12** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;
- 11.13 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;
- **11.14** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **12.1** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;
- **12.2** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;
- **12.3** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- **12.4** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- **12.5 -** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

CA.



- 13.2 O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.
- 13.3 O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;
- **13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;
- **13.6** A falta de manifestação <u>imediata e motivada</u> do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.
- **14.2** O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.
- 14.3 Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.
- **14.4** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 – O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Câmara Municipal de Buritirana.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- **16.1** O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente da Administração Pública Municipal;
- 16.2 Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais a Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade junto ao FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;



16.3 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES

- 17.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2 O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **17.2.1** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 17.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **17.4 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 17.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 17.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Câmara Municipal de Buritirana, conforme estabelecido neste Edital:



- **18.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **18.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **18.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **18.5** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- **18.6 -** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;
- **18.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **18.8-** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **18.9 -** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **18.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **18.11 -** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **18.12** Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.
- 18.13 A CONTRATADA não será responsável:
- **18.13.1** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- **18.14** A Câmara Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1 A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:
- 19.2 Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **19.3** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- **19.4** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 19.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **19.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 19.7 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 19.8 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- **19.9 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;
- **20.1.1 -** No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- **20.2** O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93;
- 20.3 A Câmara Municipal de Buritirana MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **20.4** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.



- 20.5 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e <u>protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação CPL</u>, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- **20.6** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 20.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- **20.8** O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 20.9 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 20.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- **20.11** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório:
- 20.12 Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Câmara Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- 20.13 Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- **20.14** As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 20.15 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- **20.16** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.

Buritirana (MA), 21 de Fevereiro de 2022

José Sousa Amâncio

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº/	
ANEXO I (Proposta de Preços)	
Prezados Senhores,	dede 2022
(empresa), com sede na cidade de Rua, n.º, inscrita no número, neste ato, portador do CPF n.º, abaixo assinado propõe à Câmara Munic preços infra discriminados para a aquisição de material de li	CNPJ/MF sob o representada por n.ºe R.G. cipal de Buritirana – MA, os

Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit	Valor Total
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.	Und	300			
2	Álcool Iíquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)— aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.	Und	300	:		
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.	Und	250			
4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	300			
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.	Und	280			
6	Esponja de la de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	100			
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	200			



8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24		20		
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24		20		
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	200		
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50		
12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm		400		
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm		240		
14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Сх	18		
15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und		50		
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Сх	24		
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	24		
18	Solução de limpeza uso em geral multi- uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml	Und	60		
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	24	:	
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	60		
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO — inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und	150		
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos.	Und	150		
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	24		

	Pá para lixo em plástico resistente	 	40		
24	medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	12		
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	60		
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	24		
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínium medindo 1,20 mt	Und	24		
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm		250		
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm	Pct	250		
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm		250		
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	48		
			Total		

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal de Buritirana;

c) Preço total da proposta é de R\$ ()	
Nome Assinatura do Responsável da Empres	2

PREGÃO	PRESENCIAL Nº	1
	•	The second secon

TERMO DE REFERÊNCIA

ltem	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Valor unit	Valor Total
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.		300	1,83	549,00
2	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.	Und	300	9,47	2.841,00
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.		250	9,23	2.307,50
4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	300	2,85	855,00
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.		280	1,42	397,60
6	Esponja de la de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	100	1,12	112,00
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	200	0,61	122,00
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20	104,00	2.080,00
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20	118,33	2.366,60
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	200	22,33	4.466,00
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50	12,33	616,50

50 FA



12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm		400	2,83	1.132,00
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm	Pct	240	4,93	1.183,20
14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Сх	18	15,07	271,26
15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	50	7,33	366,50
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Сх	24	54,83	1.315,92
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	24	17,47	419,28
18	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml	Und	60	8,13	487,80
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	24	7,23	173,52
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	60	2,81	168,60
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und	150	10,57	1.585,50
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos.	Und	150	7,82	1.173,00
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	24	5,25	126,00
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	12	6,89	82,68
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca — ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	60	4,55	273,00
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	24	4,55	109,20
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínium medindo 1,20 mt	Und	24	10,50	252,00

			Valor Total		57.174,11
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	48	8,83	423,84
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm	Pct	250	41,67	10.417,50
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm	Pct	250	36,00	9.000,00
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm	Pct	250	46,00	11.500,00

As interessadas em contratar com a Administração Pública deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

- **1.1** As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
 - LG = ATIVO ČIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 - SG = ATIVO TOTAL
 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 - LC = ATIVO CIRCULANTE
 PASSIVO CIRCULANTE





- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Os preços apresentados devem:
 - Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
 - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do obieto.
 - c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 2.2 O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal;
- 2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 2.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- **2.5 -** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



3 - DAS PENALIDADES

- **3.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 3.2 O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **3.3 -** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.4 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **3.5** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal;
- **4.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias



úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

- **4.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **4.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **4.5** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- **4.6 -** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- **4.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **4.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **4.9 -** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **4.10 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **4.11 -** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **4.13** A Câmara Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



- **5.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **5.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- **5.1.3** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **5.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **5.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 5.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 11 de Fevereiro de 2022

Louisineide Coudcante da Silva

Chefe de Gabinete

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Momba de Arium

JAMES ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

000068

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/___

ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente) CARTA CREDENCIAL

			de			de 2022			
AO PREGOEIRO MUNICIPAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº/									
	0	abaixo-assinado,	responsável	_	pela	Empresa			
informar a	Vs. Sa								
informar a Vs. Sas. que o Sr é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais									
documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de									
decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,									
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar									
todos os atos inerentes ao certame.									
Atenciosamente									
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal									

PREGÃO PRESENCIAL Nº/	
ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)	
CONTRA	ATO N°/2022
CONTRATO DE, C CELEBRAM O MUNICÍPIO DE B E A EMPRESA FORMA ABAIXO.	
Ao(s) dias do mês de do ano de 2022, de um la MUNICIPAL DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.639.795/000 administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por sua Praculta ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador da cédula nº 041471362011-7 SESP-MA e do CPF nº 687.393.113-68, dorav simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, CNPJ/MF n.º, neste ato, representada pelo, SrRG n.º e do CPF/MF n.º, dorav simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no P nº 001/2022 - CPL, que passa a integrar este instrumento indep transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de mediante as cláusulas e condições seguintes:	1-45, com sederesidente, JAMES a de identidade de vante denominada o, a empresa estabelecida na portador do vante denominada o Pregão Presencial pendentemente de comum acordo,

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2022 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar o fornecimento somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Buritirana MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento:

- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana.

CLÁUSULA QUINTA — DO	PREÇO E DAS	CONDIÇÕES DE	PAGAMENTO
O valor do presente contrato	é de R\$. (.).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pelo setor específico da Câmara Municipal de Buritirana - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na entrega dos produtos objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em entregar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO

As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o Município de Buritirana-MA é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

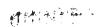




	Buritirana (MA),	de	de 2022
CONTRATANTE Presidente			
CONTRATADO Representante Legal			
TESTEMUNHAS:			
CPF/MF	_		
CPF/MF			

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é





PREGÃO PRESENCIAL Nº /	-CPL
------------------------	------

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome	da por	Empresa) intermédio			representa	ante le	egal		
e do CPF nº _ 27 da Lei nº 8 outubro de 19 perigoso ou ins	199, q	jue não emp	, DE nho de prega	ECLAR/ e 1993, menor	de dezoito	do disp pela Le anos e	osto no i nº 9.	o inc. V o 854, de	27 de
Ressalva: emp	rega r	nenor, a part	ir de q	uatorze	anos, na co	ondição	de apr	endiz ().	
		*		(data)					
		(repres	sentant	e legal)				
(Ob:	serva	ção: em cas	o afirn	nativo,	assinalar a	ressal	va acir	na)	

0	\hat{a}	0	14.	349	,,,,
U		U	1 '	1	

PREGÃO	PRESENCIAL NO	· /	-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	ncias legais, que dar	ado pela Câmara Municipal de mos ciência de que cumprim	
A present	e declaração é feita so	ob as penas da Lei.	
		Buritirana - MA, de	e de 2022

Representante Legal da Empresa

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão

PREGÃO	PRESENCIAL Nº	CP
PREGAU	PRESENCIAL IN	CP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

disposto no art. 299, do Código Pena condição de (Micro Microempreendedor Individual ou Cod	LARA, sob as penas da lei, especialmente o al Brasileiro, que se encontra enquadrada na empresa, Empresa de Pequeno Porte, operativa de Consumo) e que inexiste fato
superveniente que implique no seu dese	
Por ser verdade, firmo a presente	declaração.
	Buritirana - MA, de de 2022
Repr	esentante Legal da Empresa



PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.002/2022

INTERESSADO: CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

BURITIRANA-MA.

OBJETO: PARECER JURÍDICO DA PARTE ADMINISTRATIVA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo S.r. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Buritirana/Ma, S.r. James Alves, referente a fase interna do processo administrativo nº 01.002/2022, que trata da aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades do Poder Legislativo.

RELATÓRIO:

No exame dos autos demonstra que a solicitação foi feita pela secretaria da Câmara Municipal de Buritirana/Ma, na pessoa da servidora Chefe de Gabinete Sr.ª Lucineide Cavalcanteda Silva, através de ato formal denominado CONTROLE DE PROCESSO. Apresentou COMUNICAÇÃO INTERNA, em 10 de fevereiro, justificando sua pretensão, informando que a casa de Leis de Buritirana/Ma, não possuía material de limpeza para as necessidades de limpeza do Plenário e dos outros cômodos da casa. Juntou a relação dos produtos, quantidade necessária e cotação de preços de três empresas do Ramo, que são elas; JK DISTRIBUIDORA – Alves Distribuidora Eireli, CNPJ: 29.100.345/0001-07; COMERCIAL MGA – M N S Silva Ltda. – ME, CNPJ: 07.538.092-07; C M MERCANTIL – C M DE J Silva Mercantil, CNPJ: 15.096.847/0001-90.

O Presidente em seguida, despacha para a contabilidade, dirigindo oficio ao Sr. Rodrigo Miranda Duarte, buscando informações quanto a existência de dotação orçamentaria, suficiente para deflagração de procedimento licitatório, conforme oficio nº 007/2022, em 14 de fevereiro do corrente ano.

A partir da confirmação de recursos disponíveis para a aquisição da solicitação, de acordo com previsão de recursos orçamentários:

July State of the State of the



01.031.0003.2-001 – Manutenção das atividades Legislativas Municipal3.3.90.30 – Material de Consumo

Fornecido pelo Contador da Câmara Municipal de Buritirana/MA, Sr. Rodrygo Miranda Duarte.

O Presidente em despacho do dia 16 de fevereiro de 2022, autoriza a deflagração do competente procedimento licitatório, que inicia com Processo Administrativo devidamente Autuado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Findo este breve relato, passa-se a responder à consulta.

O Processo de Licitação deverá obedecer os Princípios Cardeais do Art. 37 da Magna Carta: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; tamanha a importância destes é que o legislador, no Art. 3° da Lei 8666/93, repetiu e acrescentou outros específicos a Licitação "in verbis":

"Art.3° - A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada julgada em estrita e conformidade com osprincípios básicos da legalidade, da moralidade, da igualdade, publicidade, probidade da administrativa, da vinculação instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O Art. 22, contém as modalidades de licitação, que devem ser adotadas pelo administrador, quando pretender adquirir bens ou contratar serviços, que satisfaçam o interesse público. Essas modalidades são definidas de acordo como valor da contratação, sendo: Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Concurso, Leilão e <u>Pregão</u>.



No caso em estudo, a modalidade de licitação em analise denomina-se **PREGÃO PRESENCIAL** que se encontra disciplinada, na Lei 10.520/02.

Pregão é a modalidade de Licitação por meio do qual a Administração Pública de forma isonômica, contrata bens e serviços comuns, de qualquer valor, possibilitando aos licitantes a <u>redução dos preços inicialmente propostos</u>, por meio de lances.

A determinação da modalidade de aquisição do material a ser comprado, coaduna com o Art. 1°, da Lei 10520/02, in verbis:

"Art.1°. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderáser adotada a licitação na modalidade de PREGÃO, que será redigida por essa Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meios de especificações usuais de mercado."

Diante do exposto, conclui-se que na busca para a realização da Licitação pela Câmara Municipal de Buritirana/MA, visando a compra de materiais de limpeza, decorreu abertura do Processo Administrativo, apresentação da minuta do edital do pregão presencial, termo de referência da descrição do material, modelo carta credencial, (anexo II), minuta do contrato (anexo III), modelo de declaração de cumprimento do Inc. V do Art. 27 da Lei 8.666/93 (anexo IV), modelo de declaração e cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo V), modelo de declaração de enquadramento à LC Nº 123/06.

Desta forma atendendo os requisitos impostos pelo Art. 38, parágrafo único da lei 8.666/93.

Nota-se, também, que o edital do certame prevê, minuciosamente, todas as regras imposta para realização da licitação, bem como traz como



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

conteúdo anexo, todos os modelos exigidos no edital, para apresentação no momento da licitação.

No tocante a minuta do contrato administrativo, acostado ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade como os ditames do Art.55 e incisos da lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que,no mesmo diapasão, ensina:

"Por outo lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa e inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é oda lei 8.666/93.

CLAÚSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no Art. 55 do Estatuto. Encontra-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço, e as condições de pagamento; que delimite os prazos; que aponte os recursos; que fixe as responsabilidades das partes, etc."

DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela regularidade da escolha na modalidade Pregão Presencial, à realização da licitação, pela aprovação da minuta do instrumento de convocação, bem como da ata de registro de preços. Muito embora exista orientação do Ministério Público para que as Licitações sejam realizadas na modalidade Pregão eletrônico.



Contudo, a própria Lei 14.133/21, Art. 193, Inciso II, traz que:

Art. 193. Revogam-se

II – a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Logo, em nosso entendimento, não há óbice a continuidade do processo licitatório.

Importante ressaltar que os critérios e análise dos quantitativos para a aquisição, constitui competência da secretaria solicitante, assim como as informações provenientes da contabilidade, razão pela qual o presente parecer, agarra-se exclusivamente as formalidades jurídicas do processo administrativo em comento.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Buritirana/Ma, 07 de março de 2022

João Menezes Santana Filho

OAB/MA 15.564



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: Menor Preço por item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.002/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Buritirana

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30 de Março de 2022 às 08:00 (nove horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Câmara Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de limpeza.
- 1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 57.174,11 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos)

2 - DOS ANEXOS

a) Anexo I

- Proposta de Preços e Termo de Referência;

b) Anexo II

- Modelo de Carta Credencial;

c) Anexo III

Minuta do Contrato;

d) Anexo IV

- Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei n.º 8.666/93;

e) Anexo V

- Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos

de habilitação;

f) Anexo VI

- Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 047/2017, Decreto Municipal nº 05/2013, Decreto Municipal nº 004/2017, por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo

5 - DA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI. (Lei Complementar nº 123/06)
- **5.1.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus

19A



anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

- 5.2 Não poderão participar desta licitação:
- 5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06:
- 5.2.2- Pessoas Físicas;
- **5.2.3** Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **5.2.4** Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 5.2.5 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- **5.2.6** Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal.
- 5.2.7 Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- **5.2.8-** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público da Câmara Municipal de Buritirana MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- **6.1.1** No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- **6.1.2** As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- **6.1.3** As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

A



- **6.1.4** As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI <u>deverão</u> <u>apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada</u> e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI</u>, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.
- **6.1.4.1.** Na hipótese do item **6.1.4**, <u>não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação</u>, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- **6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- **6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, <u>no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.</u>
- **6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- **6.1.4.5.** A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição <u>conduzirá ao seu afastamento da licitação</u>.
- **6.1.5** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.2 Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.
- **6.3** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- **6.4** As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.
- **6.5** Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do inicio da sessão.



6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1 Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas MEs, as empresas de pequeno porte EPPs, os microempreendedores individuais MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
 - a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, <u>deverão consignar tal informação expressamente na</u> <u>declaração prevista no item 6.1.3</u>
 - b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
 - c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, <u>a não ser que exista urgência na</u> <u>contratação ou prazo insuficiente para o empenho</u>, devidamente justificados.
 - e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
 - f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
 - g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs <u>sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana MA)</u>, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
 - h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no <u>art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, no ano fiscal anterior, <u>sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública</u>, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.
- **7.2** Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de





- apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI sediadas no âmbito local), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI <u>sediadas em âmbito local</u>, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs <u>sediadas</u> <u>em âmbito local</u> remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEls que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI sediadas em âmbito local.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº 001/2022

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000 (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

- 8.2 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços,

_A



encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

- 9.1 Os preços apresentados devem:
 - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
 - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- **9.2** O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Câmara Municipal de Buritirana;
- 9.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- **9.4** O objeto será entregue na Câmara Municipal de Buritirana ou outro local designado pela mesma.
- 9.5 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;</u>
- **9.6** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 9.7 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na desclassificação do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº 001/2022

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

A.



- **10.2** Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- **e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- icitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica <u>emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação</u>;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
 - LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 - SG = ATIVO TOTAL
 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

_A

- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **10.3** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- 10.3.1— Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- **10.3.2** Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;
- 10.4 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 20.7 e 20.8 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO

- 11.1 No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);
- **11.1.1** O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;
- 11.2 Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;
- 11.3 Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;
- **11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A



- 11.4 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.
- **11.4.1** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 11.4.2 Poderá a(o) Pregoeira(o):
- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos:
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.
- 11.4.3 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- **11.4.4** Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;
- 11.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais):
- **11.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.7 Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **11.8** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 11.8.1 Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.
- 11.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

CA.



- 11.10 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- 11.11 Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 11.12 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;
- 11.13 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;
- **11.14** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **12.1** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;
- **12.2** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;
- 12.3 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;
- **12.4** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- **12.5 -** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



- 13.2 O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.
- 13.3 O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;
- **13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;
- **13.6** A falta de manifestação <u>imediata e motivada</u> do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.
- **14.2** O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.
- 14.3 Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.
- **14.4** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 – O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal de Buritirana.

16 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- **16.1** O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente da Administração Pública Municipal;
- **16.2** Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais a Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade junto ao FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

184

16.3 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões <u>negativas</u>, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES

- 17.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2 O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **17.2.1** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 17.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **17.4 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 17.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 17.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Câmara Municipal de Buritirana, conforme estabelecido neste Edital;

- 18.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **18.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **18.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **18.5** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 18.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;
- **18.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **18.8-** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **18.9 -** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **18.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 18.11 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **18.12** Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.
- 18.13 A CONTRATADA não será responsável:
- **18.13.1** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- **18.14** A Câmara Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1 A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:
- **19.2** Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **19.3** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- **19.4** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **19.5** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **19.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **19.7** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 19.8 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- **19.9 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1 -** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;
- **20.1.1** No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- **20.2** O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 20.3 A Câmara Municipal de Buritirana MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **20.4** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.



- **20.5** Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e <u>protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação CPL</u>, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- **20.6** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- **20.7 -** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- **20.8 -** O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 20.9 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 20.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento:
- **20.11** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;
- **20.12** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Câmara Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- **20.13** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- **20.14-** As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- **20.15 -** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- **20.16 N**a contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A.



20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.

Buritirana (MA), 09 de Março de 2022

Sosé Sousa Amâncio

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO I

		([Toposia	ue	rieços)				
							de	de	2022
Prezados Sen	hores,								
	(empresa),	com	sede	na	cidade	de			à
Rua	, n.º		,	in	scrita	no	CNPJ/MF	sob	0
número		_,	neste	Э	ato		representada		por
		1	portado	r	do CP	F	n.°	_e	R.G.
n.º	, abaixo as	sinad	o propõe	à à C	Câmara N	1unic	ipal de Buritirana	a – M.	A, os
1	•	ara a a	aquisição	o de	material	de lii	mpeza, objeto do	PRE	GÃO
PRESENCIAL	Nº 001/2022:								

Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit	Valor Total
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.	Und	300			
2	Álcool Iíquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.	Und	300			
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.		250			
4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	300			
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.		280			



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado	do Ma	ranhão
--------	-------	--------

				 - ,
6	Esponja de la de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	100	
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superficies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	200	
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20	
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20	
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	200	
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50	
12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm	Pct	400	
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm	Pct	240	
14	Pedra sanitária fragrāncia diversos, cx com 48 x 30g	Сх	18	
15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	50	
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Сх	24	
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	24	
18	Solução de limpeza uso em geral multi- uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml	Und	60	
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	24	
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	60	

21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO — inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und	150		
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos.	Und	150		
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G		24		
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico		12		
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	60		
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	24		
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínium medindo 1,20 mt		24		
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm	Pct	250		
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm		250		
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm	Pct	250		
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	48		
			Total		

a) Prazo	de	validade	da	proposta,	que	não	poderá	ser	inferior	а	60	(sessenta)	dias
contados	ар	artir da da	ata	de sua abe	ertura	a;							

	,		
 b) O objeto deverá ser executado imed de Fornecimento" expedida pela Câma 			Ordem
c) Preço total da proposta é de R\$	_ (_)	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Valor unit	Valor Total
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.		300	1,83	549,00
2	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)— aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.	1	300	9,47	2.841,00
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.		250	9,23	2.307,50
4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	300	2,85	855,00
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.	Und	280	1,42	397,60
6	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	100	1,12	112,00
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	200	0,61	122,00
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20	104,00	2.080,00
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Сх	20	118,33	2.366,60
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	200	22,33	4.466,00
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50	12,33	616,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

	-							
H-e	tad	\sim	do	Ma	ra	n	ho	10
_3	uпч	v	uv.	ITIQ	ΙQ		ıç	w

		,	,		
12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm		400	2,83	1.132,00
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm	Pct	240	4,93	1.183,20
14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Сх	18	15,07	271,26
15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	50	7,33	366,50
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Сх	24	54,83	1.315,92
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	24	17,47	419,28
18	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml		60	8,13	487,80
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.		24	7,23	173,52
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.		60	2,81	168,60
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO — inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Una	150	10,57	1.585,50
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos.	Und	150	7,82	1.173,00
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	24	5,25	126,00
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	12	6,89	82,68
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	60	4,55	273,00
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	24	4,55	109,20
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínium medindo 1,20 mt		24	10,50	252,00

			Valor Total		57.174,11
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	48	8,83	423,84
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm	Pct	250	41,67	10.417,50
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm	Pct	250	36,00	9.000,00
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm	Pct	250	46,00	11.500,00

As interessadas em contratar com a Administração Pública deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

- **1.1** As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- **g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica <u>emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação</u>;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE



- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o obieto contratual:
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Os preços apresentados devem:
 - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
 - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
 - c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 2.2 O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal;
- 2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 2.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;</u>
- 2.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.3 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- **3.4** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **3.5** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal;
- **4.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias

úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

- **4.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **4.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **4.5** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- **4.6** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- **4.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **4.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **4.9** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **4.10 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **4.11 -** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **4.13** A Câmara Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



- **5.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **5.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- **5.1.3** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **5.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **5.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **5.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- **5.6 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 11 de Fevereiro de 2022 rueivide Couplante da Silva

LUCINEIDE CAVALCANTE DA SILVA

Chefe de Gabinete

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

JAMES ALVES DE OLIVEIRA

10 mis Olund Oliun

Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente) CARTA CREDENCIAL

			de			de 2022	
AO PREGOEII REF. PRE		NICIPAL RESENCIAL Nº 001/2	2022				
	0	abaixo-assinado,	responsável	legal	pela	Empresa	
				,	vem pela	presente	
informar a	Vs. Sa	s. que o Sr			é desig	jnado para	
representa	r nossa	empresa na Licitação	o acima referida, _l	oodendo a	assinar ata	s e demais	
documento	s, inter	rpor recursos e impu	gnações, recebei	notificaç	ão, tomar	ciência de	
decisões,	assinar	propostas e rubrica	r documentos d	as demai	s licitantes	, recorrer,	
		osição de recursos, a					
	,	entes ao certame.	,		•	,	
Atenciosamente							
	N	lome, Identidade e As	sinatura do Resp	onsável L	egal		

SA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)

(MINUTA DO CONTRATO)
CONTRATO Nº/2022
CONTRATO DE, QUE ENTRE S CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.
Ao(s) dias do mês de do ano de 2022, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.639.795/0001-45, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por sua Presidente, JAMES ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 041471362011-7 SESP-MA e do CPF nº 687.393.113-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CNPJ/MF n.º, estabelecida na, neste ato, representada pelo, Sr portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2022 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- iniciar o fornecimento somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;



- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato:
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS	CONDIÇÕES	DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato é de R\$. ().

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pelo setor específico da Câmara Municipal de Buritirana - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

C.S.

01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na entrega dos produtos objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em entregar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO

As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o Município de Buritirana-MA é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31



	Buritirana (MA),	de	de 2022
CONTRATANTE Presidente	-		
CONTRATADO Representante Legal			
TESTEMUNHAS:			
CPF/MF			
CPF/MF	-		

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)_ por intermédi	io do seu repres	·	no CNPJ no o(a) Sr(a)
e do CPF nº	, portador da Carteir , DECLARA, para junho de 1993, acreso nprega menor de dez	ra de Identidade i fins do disposto cido pela Lei nº s zoito anos em tr	nº no inc. V do art. 9.854, de 27 de
perigoso ou insalubre e nāo em _l Ressalva: emprega menor, a pa			prendiz ().
	(data)	**********	
•••••	(representante legal)	
(Observação: em ca	iso afirmativo, assina	alar a ressalva ac	cima)

A



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

000115

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 001/2022-CPL realizado pela Câmara Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, de _	de 2022
Representante Legal da Empresa	_



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

000116

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

almente o idrada na o Porte, xiste fato
_ de 2022
a C



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, com objeto aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 30 de Março de 2022 às 08:00 horas.

Endereço: Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 10 de Março de 2022

José Sousa Amâncio

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARA:

DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO MARANHÃO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Câmara

Municipal

ABERTURA: 30 de Março de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Ó Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro,

Buritirana – MA JOSÉ SOUSA AMÂNCIO - PREGOEIRO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "ELETRONICO / ONLINE" N°03-2022/SUCATAS DETRAN- MA. DATA:30.03.2022, as 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚ-BLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março dede 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art°. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que toma obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. VICENTE PAULO ALBUQUERQUE, Matrícula 12/96-JUCEMA, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade " ELETRONICO / ONLINE", no dia 30 de março de 2022, às 09 horas, sendo o pregão ONLINE realizado no site da Vip Leilões, www.vipleiloes.com.br SÃO LUÍS/ MA. Mais informações sobre o edital de Leilão nº03-2022/ SUCA-TAS DETRAN-MA, que encontra-se disponível de forma gratuita no site do DETRAN-MA (www.detran.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br).

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 01/2022. Dispensa de Licitação nº 01/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, em conformidade com os atos e termos do processo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento de sessão fotográfica dos 17 Vereadores, para foto oficial, com impressão digital em adesivo fotográfico, aplicada em PVC de 2mm e moldura em alumínio, medindo 40x50cm a serem entregues a Câmara Municipal de Balsas/MA, no Valor de R\$ 16.870,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta reais) e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa M. COMUNICAÇÕES VISUAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.800.535/0001-08, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018. Data da ratificação: 07 de março de 2022. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. Moisés Coelho e Silva Neto, Vereador-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS — MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h00min do dia 30 de Março de 2022, na sede da Câmara Municipal na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº— Centro — Barreirinhas — MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022/CPL, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para presta os serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar,

para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barreirinhas MA, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: camarabhs@hotmail.com, e Sacop: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop_adm.Barreirinhas-MA, 09 de Março de 2022. EDGAR MACA-RIO VILAR JUNIOR - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 002/2022/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 15h00min do dia 30 de Março de 2022, na sede da Câmara Municipal na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº- Centro - Barreirinhas - MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022/CPL, do tipo Menor Preço Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinhas MA, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: camarabhs@hotmail.com, e Sacop: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop_adm.Barreirinhas-MA, 09 de Março de 2022. EDGAR MACARIO VILAR JUNIOR - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA. através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 31 de Março de 2022, na sede da Câmara Municipal na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº- Centro - Barreirinhas MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 003/2022/CPL. do tipo Menor Preço Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, Material de expediente e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinhas MA, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou atrayés do e-mail: camarabhs@hotmail.com, e Sacop: https://www6.tce.ma. gov.br/sacop adm.Barreirinhas-MA, 09 de Março de 2022. EDGAR MACARIO VILAR JUNIOR - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. ABERTURA: 23 de Março de 2022 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br ou me-



diante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA JOSÉ SOUSA AMANCIO - PREGOEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 OBJETO: Aquisição de material de expediente para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. ABERTURA: 23 de Março de 2022 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA JOSÉ SOUSA AMANCIO - PREGOEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios e Congêneres para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. ABERTURA: 23 de Março de 2022 às 13:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro — Buritirana — MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana — MA JOSÉ SOUSA AMANCIO - PREGOEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - A Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 25 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos de escritórios especializados em assessoria jurídica nas áreas de direito constitucional, administrativo e público, conforme necessidade da cârnara municipal de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail epl-emfsn@outlook. com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 08 de março de 2022. Thiago Vicente Martins Nascimento - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com sede na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICIATAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de pessoa fisica/jurídica para locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney -

MA, Abertura dia 24 de Março de 2022 às 09:00 (nove horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 ás 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica, informações ou cópias do edital pelo e-mail cmpresidentesamey@gmail.com ou no site www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Presidente Sarney — MA, 07 de Março de 2022. Raimunda de Jesus Soares Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 001/2022/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MA-RANHÃO - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 29 de Março de 2022, na sede da Câmara Municipal na Avenida Valentim Gomes 200 - A - Centro - Santa Filomena do Maranhão - MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022/CPL, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria Jurídica especificamente no direito administrativo para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um Pen-drive para gravação de anexos. Santa Filomena do Maranhão (MA), 09 de Março de 2022. MARIA SULEMIA GOMES DE OLIVEIRA -- PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MA-RANHÃO - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 29 de Março de 2022, na sede da Câmara Municipal na Avenida Valentim Gomes 200 - A - Centro - Santa Filomena do Maranhão - MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022/CPL, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria em Contabilidade publica para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um Pen-drive para gravação de anexos. Santa Filomena do Maranhão (MA), 09 de Março de 2022. MA-RIA SULEMIA GOMES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 003/2022/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MA-RANHÃO - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14h00min do dia 29 de Março de 2022, na sede da Câmara Municipal na Avenida Valentim Gomes 200 - A - Centro - Santa Filomena do Maranhão - MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 003/2022/CPL, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno, para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um Pen--drive para gravação de anexos. Santa Filomena do Maranhão (MA), 09 de Março de 2022. MARIA SULEMIA GOMES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.

32 i

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 089/2022-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250.447/2021 -EMSERH. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VE-ÍCULOS, SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM QUILO-METRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SEDE AD-MINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITA-LARES - EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA: às 08h30min do dia 11 / 03 / 2022, horário de Brasilia/DF. ID nº [927127]. Local de Realização: Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponiveis no site da EMSERH (www. emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/ EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@cmserh.ma.gov.hr., ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 14 de março de 2022. Francisco Assis do Amaral Neto--Agente de Licitação da EMSERH/Matricula nº 536.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA N.º 088/2022-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 182.549/2021-EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI-COS DE DESOBSTRUCÃO DE REDES E GALERIAS DE ES-GOTO, SUCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E ETE, FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE ESGOTO E CAIXAS DE GORDURA DAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINSITRADAS PELA EMPRESA MARANHEN-SE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: Fica remarcada para o dia 11/04/2022, às 09h00min (horário local). MOTIVO: COINCIDÊNCIA COM Á DATA DE OUTRA LICITAÇÃO. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.). Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e. com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails: lauro.costa@emserh. ma.gov.br csl@emserh.ma.gov.br e/ou laurocsl8@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 14 de março de 2022. Lauro César Costa-Agente de Licitação da EMSERH/Matricula nº 528.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, 002/2022 e 003/2022. O Pregociro da Câmara Municipal <u>RETIFICA</u> os avisos em epígrafe, esclarecendo que, onde se lê "ABERTURA: 23 de Março de 2022" <u>LEIA-SE</u> "30 de Março de 2022" **JOSÉ SOUSA AMANCIO - PREGOEIRO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 003/2022/CMGEB. A Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros (MA), toma público que realizará no dia 01/04/2022, às 11:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Governador Eugênio Barros/MA.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666 1993, pela Lei Complementar nº 123 2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação. Prédio da Câmara Municipal de Governador Eugénio Barros (MA), situada na Pç da Liberdade, s nº. Centro. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SACOP e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". Governador Eugênio Barros (MA), 14 de março de 2022. Francimar Rodrigues Carvalho, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

2º AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 014/2022 - REGISTRO DE PREÇOS O Município de Açailândia - MA, através da Preseitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, representada neste ato pelo Pregociro, torna público aos interessados o 2º ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 014/2022, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2022, visando atender à Lei nº 11.947/2009 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, a qual seria realizada no dia 24 de março de 2021, as 09:00hs. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União (DOU), face a problemas de comunicação. A realização da presente licitação será no dia 29 de março de 2022 às 09:00hr (nove) horas. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Central da Licitação localizada na Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia (MA) ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.Açailândia--MA, 14 de março de 2022. Yago Souza Nunes Pregociro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de março de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de instrumentais e insumos para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Açailândia, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892-2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil suhsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação, Açailândia/ MA, 14 de março de 2022. Yago Souza Nunes Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARA: JORNAL "O PROGRESSO" EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/03/20222

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2022

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

ABERTURA: 30 de Março de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Édital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana — MA JOSÉ SOUSA AMÂNCIO — PREGOEIRO

Valores esquecidos a receber de até R\$ 1 representam 42,8% dos casos

A maioria dos cidadãos que esperava encontrar grandes valores esquecidos em bancos ficaram decepcionados. Valores a receber de até R\$ 1 representaram 42,8% das liberações para pessoas físicas, divulgou ontem (14) o Banco Central (BC). Os montantes de até R\$ 10 concentram 69.7% do total.

O volume refere-se ao total de consultas da primeira fase do Programa Valores a Receber. Dos R\$ 3.9 bilhões inicialmente previstos pelo BC, foram liberados R\$ 3,28 bilhões a 27,3 milhões de pessoas fisicas. Os cerca de R\$ 620 milhões restantes estão destinados a empresas.

Como há casos em que um mesmo CPF tem mais de um valor a receber, foram realizadas 32,4 milhões de transações. Desse total, as transações de até R\$ 1 representa-13.8 milhões das liberas. Os valores entre R\$ 1 e R\$ 10 corresponderam a 8,7 milhões de casos.

Nas faixas mais altas, houve 36 mil liberações de valores entre R\$ 10.000,01 e R\$ 100 mil (apenas 0,11% dos casos). Apenas 1.318 transferências resultaram em liberação de valores acima de R\$



Montantes de até R\$ 10 concentram 69,7%

100 mil (apenas 0,00004% do total).

Agendamento

A partir de ontem (14), as pessoas nascidas entre 1968 e 1983 ou empresas abenas nesse período poderão pedir o saque de recursos esquecidos em instituições financeiras. O processo deve ser feito no site Valores a Receber, criado pelo Banco Central para a consulta e o agendamento da retirada de saldos residuais.

A consulta foi aberta na noite de 13 de fevereiro. Na ocasião, o próprio sistema informou a data e o horário em que usuários com recursos a sacar devem retornar ao site para fazer o agendamento. O processo vai até sexta-feira (18). Quem perder o prazo ou o horário poderá fazer uma repescagem no sábado (19), das 4h às 24h. O usuário que perder a repescagem só poderá retornar a partir de 28 de

Após o pedido de saque, a instituição financeira terá até 12 dias úteis para fazer a transferência. A expectativa é que pagamentos realizados por

meio do PIX ocorram mais rápido.

Para agendar o saque, o usuário deverá ter conta nível prata ou ouro no Portal Gov.br. Identificação segura para acessar serviços públicos digitais, a conta Gov.br está disponível a todos os cidadãos brasileiros. O login tem três níveis de segurança: bronze, para serviços menos sensíveis; prata, que permite o acesso a muitos serviços digitais; e ouro, que permite o acesso a todos os serviços digitais. (Agência Brasil)

Prolongamento da guerra pode afetar indústria brasileira, avalia CNI

Inflação das commodities pressiona setor, diz relatório da entidade



O eventual prolongamento da guerra entre Rússia e Ucrânia pode afetar a saúde financeira da indústria brasileira, disse ontem (14) a Confederação Nacional da Indústria (CNI). Segundo a entidade, o setor já está sendo afetado pelo encarecimento das commodities (bens primários com cotação interna-

Em relatório, a CNI diz que a alta internacional dos preços de matérias-primas agrícolas, minerais e energéticas aumenta a pressão sobre a inflação, já afetada pela pandemia de covid-19. Para a CNI, a alta da inflação poderá resultar em aumen-tos adicionais nos juros, no Brasil e no exterior, com impacto

negativo sobre a economia brasileira.

De acordo com o gerente executivo de Economia da CNI, Mário Sérgio Telles, os efeitos do conflito sobre a indústria e a economia brasileira dependem da duração do conflito. Para Telles, uma guerra longa pode influenciar as exportações do Brasil como um todo, ao fazer a economia global desacelerar.

No caso brasileiro, a elevação do preço dos minérios e dos produtos agrícolas deve ter efeitos mais imediatos sobre a inflação. No caso do petróleo, a alta não afeta apenas os preços dos combustíveis, mas também produtos petroquímicos, como plásticos e embalagens

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLI-CAS — Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 — Açailândia /MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituldo pela Portaria n° 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Comple-mentar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 00-010se (nova boras) de día 29 de marco de 2022 a ligitação na modamentar nº 123/2006 e demais normas aurientes a especie, realizada 09:00ns (nove horas) do dia 29 de março de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por item para Registro de Preços para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA. Este Edital e as necessidades da Camara Municipal de Açailandia/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6º feira, no horário das 08:00hs (olto horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratultamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://cmacailandia.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRASPU-BLICAShttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarectimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 15 de março de 2022. Rayanne Silva Machado-Pregoeira Municipal.

Por causa do baixo crescimento da economia brasileira, destaca o relatório da CNI, a indústria não deve conseguir repassar integralmente ao consumidor o custo da alta das matériasprimas em um primeiro momento. Segundo a entidade, isso compromete a saúde financeira da indústria e reduz a margem de lucros de empresas ainda afetadas pela pandemia, aumen-tando o risco de falências e de inadimplência.

cadeias globais - Outro impacto sobre a indústria será a escassez de componentes para fabricação de chips e semicondutores. Isso porque Rússia e Ucrânia são grandes produtores globais de metais usados nesses produtos. O conflito deverá agravar o descompasso nas cadeias mundiais de produção, com aumento nos preços do frete e repercussões no longo prazo porque a estabilização do fluxo de insumos só ocorre à medida que fornecedores recuperam o ritmo de produção e de distri-

De 23 de fevereiro a 8 de março, ressaltou a CNI, os preços no mercado futuro de diversas commodities dispararam. A co-tação internacional do trigo subiu 45,3%. O preço do barril de petróleo saltou 34,3%. Também ficaram mais caros o paládio (+21,7%); o milho (+10,3%); o açúcar (+4,9%) e o alumínio

Comércio externo - Em relação ao comércio externo, a CNI avalia que o fluxo de mercadorias entre Brasil e Ucrânia é pequeno. Para a confederação, as principais dificuldades de-verão ser observadas nas trocas comerciais entre Brasil e Rússia. No ano passado, o Brasil comprou US\$ 5,7 bilhões em produtos russos, principalmente fertilizantes, óleos leves de petróleo, carvão mineral e itens de metalurgia.

Em 2021, o Brasil importou US\$ 5,7 bilhões da Rússia. Ape-sar de o montante ser equivalente a 2,6% das importações brasileiras totais, o país foi a sexta maior origem das mercadorias compradas pelo Brasil. Quanto às exportações, a Rússia foi o 36° maior parceiro comercial do Brasil, com US\$ 1,59 bilhão em produtos embarcados (0,6% das vendas externas totais). (Agência Brasil)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO N° 008/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Camara Municipal de Aquilándia /MA, com sede na Rua Ceara, 662. Centro. CEP. 65930-000 - Açailándia/MA, através do sua Prepoeira Municipal, institutdo pela Portaria n° 139/2021 - de 05 de maio de 2021, toma público que, com base na Lei Federai n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14.00hs (cabre 2e horas) do dia 29 de março de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item para finalidade a Contratação de emprosa para o forecimento de refejções, marmitex e coffe break para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no enderego supra, de 2º a 8º feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, atravês do nosso enderego estrônico no site. https://thtp//cmacailandia.ma.gov/br ou no site do PORTAL DE COMPRASPUBLICAShttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos addicionals, no mesmo enderego. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 15 de março de 2022. Rayanne Silva Machado-Pregoeira Municipal.

COMUNICADO

Maity Agricola Ltda, inscrita sob CNP1 nº 07.908.458/0001-92, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hidricos de nº 02423012022, do poço situado no Residencial Alfa II, localizado na Rodovia BR 010, Km 1274, Fazenda Palmeririnha, Campestre do Maranhia/rMA, sob as coordenadas geograficas 06/98/44.06°5 / 47°19'49.08°0, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 208498/2021.

COMUNICADO

Ernani Magno de Freitas, CPF 291.126.301-44 torna publico, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/03/ 2022 Autorização para Uso de Agua Superficial nº 10145022022, nas coordenadas Lat.: 6°28*1.16°S e Long: 46°36*10.10°O, com vazão autorizada de 1.2 m./ h, período de bombeio de 20 lúdia, válida até 01/02/2027 situado Fazenda Flores-ta, Zona Rural, São João do Paraíso, 65973-000 no Estado do Marantão, para fins de Irrigação, conforme dados constantes no processo nº 254959/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. ABERTURA: 30 de Março de 2022 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e o búticos gratuliamente por meio do site wav. cruburitirana na. gov. brou mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MAJOSÉ SOUSAAMANCIO - PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 OBJETO: Aquisição de material de expediente para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. ABERTURA: 30 de Março de 2022 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque sár, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratultamente por meio do site waw.cmburitirana. ma. gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 ás 12:00 horas, na sede da Cornissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA JOSÉ SOUSAAMANCIO - PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 003/2022 OBJETO: Aquisição Eventual e Futu PREGAO PRESENCIAL N° 003/2022 OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimenticios e Congêneres para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. ABERTURA: 30 de Março de 2022 às 13:00 horas.
ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n. Centro – Buritirans – MA. TIPO
LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus
anexos poderão ser consultados e obtidos gratultamente por meio do sito
www.cmburitirana.ms.gov.br ou mediante solicitação ao Prepoeiro, estando
disponivel para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede
da Cornissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n,
Centro, Buritirana – MA JOSÉ SOUSAAMANCIO – PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n. Centro, Senador La Rocque/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº053/2022 de 03 de janeiro de 2022, toma público que, com base na Lei Federal nº 10.520/200, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Lei Nº 8.666/93, Lei complementamº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, Realizará às 10:00 hs (dez horas) do día 28 de Março de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNI-CA, do Tino Menor Pere, Per Ilam, GIB IETO: Pesitar de Recentaria Março de 2022, a licitação na modalidade PREÇÃO, na forma ELETRÓNI-CA, do Tipo Menor Prepo Por Itam, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contretação de empresa comercial para formecimento de refeições prontas (seifservice e lipo quentinha), buffet, coquetel, lanches salgados em geral, de interesse desta Administração Publica, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6º feira, no horário das 08:00 hs (olto horas) às 13:00hs (freze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletônico no site: http://senadoriarocque.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos addicionals, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 10 de Março de 2022. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662,
Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia /MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituido pela Portaria n° 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna
público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar
n° 123/2006 e demais normas atilinentes à espécie, realizará à 809:00hs
(nove horas) do dia 28 de março de 2022, a licitação na modalidade
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Itam, Objeto a
Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de Impressoras e Instalação de rode on board/off boardiusb, instalação de licenças
do Microsofi Office, manutenção em roteadores e scaners para atender
à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA. Este Edital e seus
anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2° a
6° feira, no horário das 08:00hs (olto horas) às 13:00hs (treze horas),
onde poderão ser consultados gratultamente ou oblidos por melo digital onde poderão ser consultados gratultamente ou oblidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http:// cmacailandia.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRASPUBLICAShitps://www.portaldecomprespublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 15 de março de 2022. Rayanne Silva Machado-Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia/MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituido pela Portaria n° 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atlinentes à espécie, realizará às 14.00%; (catorze horas) do dia 28 de março de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item para Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes de interesse desta Câmara Municipal de Açailândia - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horârio das 08:00hs (loth Oras) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://thp://cmacailandia.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaledecompraspublicas.com.br Esclaraceimentos addicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 15 de março de 2022. Rayanne Silva Machado-Pregoeira Municipal.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CNPJ N°. **26.157.840/0001-56** NIRE N°. **21200942287**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. Único sócio da sociedade empresarial limitada, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.157.840/0001-56, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 21200942287 por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. – A sociedade tem como objetivo a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem



condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4712-1/00 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 - Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Neste ato altera seu objetivo para a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edificios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -



minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calcados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios:

Secundaria:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4712-1/00 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;



4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

- **2ª.** A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA,** já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.
- 3ª. A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.
- **4ª.** A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.
- 5°. A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1° do C/C 2002).
- 6ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.



Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolidase o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

- 1ª. A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.
- 2ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº, 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz MA.
- 3ª. A sociedade tem de como objetivo a atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis: Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI): Comércio varejista de livros: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calcados: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal: Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal: Locação de automóveis sem condutor; Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4691-5/00 — Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios:

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho:



4712-1/00 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4ª. – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força



maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
- 7ª A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).
- 8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.
- 9ª. A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá ao sócia Sra. RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).
- 10^a. A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.
- 11^a. A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.
- 13°. O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).



- 14°. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).
- 15^a. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).
- 16ª. A sócia RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).
- 17ª. A sócia elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz - MA. 01 de junho de 2021.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Ruful



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000132

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:27 SOB N° 20210834242.

PROTOCOLO: 210834242 DE 25/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104529855. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.

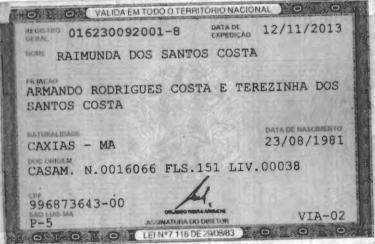
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Rups







Foder Judicianio Tulla Seto AUTENT0304455730W2351G7W3M42, 18 03 2022 15 44 82, Ato 13 18 Total R# 5.69 Emol R# 5,14 FERC R# 0.15 FADER R# 0 20 PEMP R# 0.20 Consulte em https: :eto tima jus br





Ruful

CULAR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2022-CPL realizado pela Câmara Municipal de Buritirana-MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, 30 de março de 2022

08:00 (Oito Horas)

Raimunda Dos Santos Costa CPF n.º 996.873.643-00 R.G. n.º 16230092001-8

CNPJ: 26.157.840/0001-56
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SERVIÇOS RG LTDA
AV: Dos Colibris, Nº 11 Bairro Santa Inez
CEP: 65.919-406
Imperatriz
MA

Av. dos Colibris, nº 11 - Santa Inês - Cep: 65.919-406 - Fone: (99) 98148-9720 - Imperatriz - MA CNPJ: 26.157.840/0001-56 - Insc.: Est. 12.504.582-4 - E-mail: rgcomercio.ltda@gmail.com



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA Protocolo: MAC2201724759 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada NIRE (Sede) CNP.I Data de Ato Constitutivo Início de Atividade 21200942287 26.157.840/0001-56 13/09/2016 01/07/2016 **Endereco Completo** Avenida dos Colibris, Nº 11, Santa Inês - Imperatriz/MA - CEP 65919-406 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAÇ SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. Capital Social Porte Prazo de Duração R\$ 100.000,00 (cem mil reais EPP (Empresa de Pequeno Indeterminado Capital Integralizado Porte) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio Administrador Término do mandato RAIMUNDA DOS SANTOS 996.873.643-00 R\$ 100.000,00 Indeterminado COSTA Dados do Administrador Nome CPF Término do mandato RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA 996.873.643-00 Indeterminado Último Arquivamento Situação Data Número Ato/eventos ATIVA 25/06/2021 20210834242 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2022, às 08:34:42 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código G3G2MKVB.



Ricardo Diniz Dias Secretário Geral





PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS RG LTDA DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, 30 de março de 2022 8:00 (Oito Horas)

Raimunda Dos Santos Costa CPF n.º 996.873.643-00

R.G. n.º 16230092001-8

CNPJ: 26.157.840/0001-56
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SERVIÇOS RG L'TDA
Av: Dos Colibris, Nº 11 Bairro Santa Inéz
CEP: 65,919-406
Imperatriz
MA



PREGÃO PRESENCIAL № 001/2022-- CPL ANEXO I PLANILHA DE PREÇOS

000138

Prezados Senhores,

Imperatriz 30 de Março de 2022

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOES R.G LTDA - ME, com sede na Cidade de Imperatriz - MA à Avenida dos colibris , nº 11 - Santa Inês, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.157.840/000156, neste ato representada por Raimunda Dos Santos Costa, portador do CPF nº 996.873.643-00 e RG nº 16230092001-8, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Buritirana- MA, os preços infra discriminados para a aquisição de Material de Limpeza, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL:

Iter	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Marca	Val	or unit	Valor Total
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.	Und	300	CLORITA	R\$	1,80	540,00
2	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.	Und	300	SOL	R\$	9,45	2.835,00
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.	Und	250	ECONOMICO	R\$	9,20	2.300,00
4	esinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	300	DULAGO	R\$	2,85	855,00
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.	Und	280	DULAGO	R\$	1,40	392,00
6	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	100	ASSOLAN	R\$	1,10	110,00

Av. dos Colibris, nº 11 - Santa Inês - Cep: 65.919-406 - Fone: (99) 98148-9720 - Imperatriz - MA CNPJ: 26.157.840/0001-56 - Insc.: Est. 12.504.582-4 - E-mail: rgcomercio.ltda@gmail.com



	2.0						
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	200	BRASILEIRINH A	R\$	0,60	120,00
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	20	SCALO	R\$	104,00	2.080,00
9 (Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa apacidade de obsorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	20	SCALO	R\$	118,00	2.360,00
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	200	VEJA	R\$	22,30	4.460,00
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50	POLIFLOR	R\$	12,30	615,00
12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm	Pct	400	FAMILIAR	R\$	2,80	1.120,00
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm	Pct	240	SNACK	R\$	4,90	1.176,00
14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Сх	18	AZULIN[R\$	15,05	270,90
15	bão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	50	FC	R\$	7,30	365,00
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Сх	24	IAPO	R\$	54,80	1.315,20
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glecerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	24	FLOR DO YPÊ	R\$	17,45	418,80
18	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml	Und	60	UAU	R\$	8,10	486,00
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	24	PLASNEW	R\$	7,20	172,80

Av. dos Colibris, nº 11 - Santa Inês - Cep: 65.919-406 - Fone: (99) 98148-9720 - Imperatriz - MĀ CNPJ: 26.157.840/0001-56 - Insc.: Est. 12.504.582-4 - E-mail: rgcomercio.ltda@gmail.com



20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela	l l m d		IANIETEV	DĆ	2.00	160.00
20	largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	60	JANETEX	R\$	2,80	168,00
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO — inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato la entrega.	Und	150	BAYGON	R\$	10,57	1.585,50
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos.	Und	150	ULTRAFLEX	R\$	7,80	1.170,00
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	24	DANNY	R\$	5,25	126,00
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	12	тод	R\$	6,88	82,56
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	60	JANETEX	R\$	4,50	270,00
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	24	JANETEX	R\$	4,50	108,00
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no nínimo 40 cm, cabo de alumínium medindo 1,20 mt	Und	24	LIMPA MANIA	R\$	10,50	252,00
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm	Pct	250	LIMPA MANIA	R\$	46,00	11.500,00
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm	Pct	250	MAX	R\$	36,00	9.000,00
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm	Pct	250	MAX	R\$	41,50	10.375,00
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	48	ENCANTADA	R\$	8,80	422,40
			То	tal			57.051,16

Av. dos Colibris, nº 11 - Santa Inês - Cep: 65.919-406 - Fone: (99) 98148-9720 - Imperatriz - MACNPJ: 26.157.840/0001-56 - Insc.: Est. 12.504.582-4 - E-mail: rgcomercio.ltda@gmail.com



- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente a partir do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" expedida pela câmara municipal de Buritirana - MA;
- c) O preço total da proposta é de R\$ 57.051,16 (Cinquenta e Sete Mil Cinquenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA-ME RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

> CNPJ: 26.157.840/0001-56
> COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
> SERVIÇOS RG L IDA
> Av: Dos Colibris, Nº II Bairis Santa Inez
> CEP: 65.919-400 Imperatriz

MA ___



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CNPJ N°. **26.157.840/0001-56** NIRE N°. **21200942287**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. Único sócio da sociedade empresarial limitada, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.157.840/0001-56, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 21200942287 por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. — A sociedade tem como objetivo a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem



condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 - Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Neste ato altera seu objetivo para a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -



minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI): Comércio varejista de livros: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calcados: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal: Locação de automóveis sem condutor: Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios:

Secundaria:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho:

4712-1/00 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;



4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

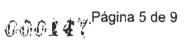
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

- **2ª.** A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.
- 3ª. A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.
- 4ª. A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.
- **5**^a. A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).
- 6ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.





Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolidase o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

- 1ª. A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.
- **2ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO.** Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz MA.
- 3ª. A sociedade tem de como objetivo a atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo. municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4ª. – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força



maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, Il da Lei 10.406/2002.

- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
- **7**^a A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).
- 8^a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.
- 9ª. A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá ao sócia Sra. RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).
- 10^a. A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.
- 11a. A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.
- 13ª. O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

Refu

40013U

- 14°. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).
- 15^a. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).
- 16°. A sócia RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).
- 17ª. A sócia elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de junho de 2021.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Ruful



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000151

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	

PROTOCOLO: 210834242 DE 25/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104529855. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.

NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:27 SOB Nº 20210834242.

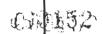
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.157.840/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		TUAÇÃO	13/09/2016	A
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PRODUTO	OS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G	LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I	NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 46.91-5-00 - Comércio ata	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Icadista de mercadorias em geral, co	m predominância d	e produtos	alimentícios	
41.20-4-00 - Construção de 46.42-7-02 - Comércio ata 47.12-1-00 - Comércio var mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio var 47.51-2-01 - Comércio var 47.53-9-00 - Comércio var 47.54-7-01 - Comércio var 47.55-3-02 - Comércio var 47.59-8-99 - Comércio var 47.61-0-01 - Comércio var 47.63-6-02 - Comércio var 47.63-6-02 - Comércio var 47.81-4-00 - Comércio var 47.89-0-05 - Comércio var 47.89-0-05 - Comércio var 47.89-0-07 - Comércio var 49.21-3-01 - Transporte ro	rejista de mercadorias em geral, com rejista de mercadorias em geral, com rejista de materiais de construção em rejista especializado de equipamento rejista especializado de eletrodomési rejista de móveis rejista de artigos de armarinho rejista de artigos de instrumentos rejista de outros artigos de uso pesse rejista de livros rejista de artigos de papelaria rejista de artigos de papelaria rejista de artigos de vestuário e aces rejista de artigos do vestuário e aces rejista de calçados rejista de produtos saneantes domisi rejista de equipamentos para escritór doviário coletivo de passageiros, co ansporte de passageiros - locação de	predominância de paral se suprimentos de licos e equipamentos musicais e acessó pal e doméstico não em manipulação de sorios sanitários rio mitinerário fixo, mi	produtos ali informática os de áudio rios o especifica fórmulas	imentícios - mir a e vídeo	
206-2 - Sociedade Empre	saria Limitada	Diffures Local	MPLEMENTO		
AV DOS COLIBRIS			##### 		
r ı r	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RGCOMERCIO.LTDA@GM	MAIL.COM	TELEFONE (99) 8148-9720/ (9	9) 8111-447	7	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CA 09/2016	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	tAL .				
SITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ESI	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

096123

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.157.840/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		DATA DE ABERTURA 13/09/2016
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PRODUTOS	S ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.	LTDA	
49.24-8-00 - Transporte esc 49.29-9-01 - Transporte rod 77.11-0-00 - Locação de au	loviário coletivo de passageiros, so	_	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURA 206-2 - Sociedade Empresa			
LOGRADOURO AV DOS COLIBRIS		NÚMERO COMPLEMEN *********	то
	ANTA INES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RGCOMERCIO.LTDA@GM.	AIL.COM	TELEFONE (99) 8148-9720/ (99) 8111-	4477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	L (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	al.		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 16/03/2022 às 15:43:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26.157.840/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:17:57 do dia 15/03/2022 <a href="https://doi.org/10.1001/

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: E8F6.95E3.FF71.E7EC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026990/22

Data da

02/03/2022 10:13:03

Inscrição Estadual: 125045824

CPF/CNPJ:26157840000156

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

AVE DOS COLIBRIS, 11 CEP: 65919406 - SANTA INES

Endereco: Telefone:

(99)35283685

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 08/03/2022 10:31:24



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010261/22

Data da

AVE DOS COLIBRIS, 11 CEP: 65919406 - SANTA INES

12/02/2022 15:55:09

Inscrição Estadual: 125045824

CPF/CNPJ:26157840000156

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

Endereço: Telefone:

(99)35283685

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2022 10:58:32-



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



02/03/2022 16:11:12 USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4855/2022 AUTENTICAÇÃO:KGXR-IR4M

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 26.157.840/0001-56 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.157.840/0001-56

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

Endereço: AVENIDA DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES

Inscrição: 954551-0

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 13/09/2016

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Nome Fantasia: RG COMERCIO

A Referida Certidão terá validade até 01/05/2022/

IMPERATRIZ-MA, 02/03/2022/

Rupy

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.157.840/0001-56

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA Endereco: AV DOS COLIBRIS 11 / SANTA INES / IMPERATRIZ / MA / 65919-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702432313626000

Informação obtida em 17/03/2022/11:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







000159

O:> AUTENTICADO

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE IMPERATRIZ SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO de feitos, referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, matrícula 112300, digitei e datei. Eu, Edilene Bandeira de Araújo, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 14 de fevereiro de 2022

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO

Secretária Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

COMARCA DE IMPERATR - MA

Rua Rui Barbosa, SIN - Compression (S. 18529-2039)

929125000000

Nº da Guia: 22.053.601.001.164.685-5 - Valor: R\$ 56,72 - Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA - CEP 65900-040 - Fone (99) 3529-2039



CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA,CEP: 95919-406

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

000160

Folha: 1

Descrição	Nota Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	1.1,1.01.001	15.658,35D
=CAIXA GERAL		*****15.658,35D
BANCO C/ MOVIMENTO		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02.002	55.365,20D
=BANCO C/ MOVIMENTO		****55.365,20D
=DISPONIVEL		*****71.023,55D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
DUPLICATAS A RECEBER	1,1.3.01.001	912.533,20D
=DUPLICATAS A RECEBER		****912.533,20D
=CLIENTES		****912.533,20D
ESTOQUES		
MERCADORIAS P/ REVENDA		
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.1.4.01.001	1.144.225,66D
=MERCADORIAS P/ REVENDA		**1.144.225,66D
=ESTOQUES		**1.144.225,66D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.127.782,41D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	1.2.1.01.001	656.821,01D
=CLIENTES		****656.821,01D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		****656.821,01D
IMOBILIZADO		

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador CPF: 99687364300



Página 2 de 10

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA,CEP: 95919-406 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

000161

Folha: 2

Descrição	Nota Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.3.01.001	212.601,54D
=MAQUINAS		****212.601,54D
MOVEIS		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.3.02.001	101.033,46D
=MOVEIS		****101.033,46D
VEICULOS		
VEICULOS	1.2.3.03.001	200.000,00D
=VEICULOS		****200.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.3.05.001	73.103,57C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	1,2.3.05.002	57.583,85C
(-) VEICULOS	1.2,3.05.003	56.444,82C
=(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		****187.132,24C
=IMOBILIZADO		****326.502,76D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****983.323,77D
=Total - ATIVO		**3.111.106,18D

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador CPF: 99687364300



CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

000162

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS		2.1.1.01.001	405.211,20C
=FORNECEDORES			****405.211,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR		2.1.1.04.001	61.255,85C
INSS A RECOLHER		2.1.1.04.002	24.585,66C
FGTS A RECOLHER		2.1.1.04.003	31.086,46C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			****116.927,97C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.1.1.05.001	90.652,48C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			*****90.652,48C
=FORNECEDORES			****612.791,65C
=T otal - PASSIVO CIRCULANTE			****612.791,65C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			
INSS PARCELADO I		2.2.1.02.001	21.714,67C
=PARCELAMENTOS			*****21.714,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS		2.2.1.03.001	208.520,25C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****208.520,25C
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****230.234,92C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****230.234,92C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador CPF 99687364300



CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

000163

Folha: 4

Página 4 de 10

Descrição	Nota Classificação	Exercício Atual
CAPITAL INTEGRALIZADO		
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO		***100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		***100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCRO DO EXERCICIO	2.4.3.01.001	437.191,14C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003	1.730.888,47C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		**2.168.079,61C
=RESERVAS DE LUCROS		**2.168.079,61C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**2.268.079,61C
=Total - PASSIVO		**3.111.106,18C

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador CPF: 99687364300



CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919-406

Balanço Patrimonial em

31/12/2020

000184

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.111.106,18 (TRES MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Administrador CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES TEC.CONTABIL CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Regly

000165

2.795.689,75C

**2.795.689,75C

**2.795.689,75C

277.751,77D

1.411.846,37D

**1.411.846,37D

**1.689.598,14D

**1.106.091,61C

**1,106.091,61C

302.556,30D

34.183,74D

26.455,20D

60.152,29D

64.588,20D

****277.751,77D

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 212009 Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA Balanço de Resultado Econômico de 01/01	942287 INES, IMPERATRIZ - MA,CEP: 95919-406	Folha: 6
Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEIT A OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIO	ços	
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		

3.1,1.01.001

3.1.3.01.002

3.1.3.02.005

CUSTOS

DEDUÇÃO DAS VENDAS

SIMPLES NACIONAL

VENDAS / SERVICOS

=DEDUÇÃO DAS VENDAS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS

=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

=CUSTOS

=Total - RECEITA OPERACIONAL

=Total - RECEITAS

DESPESAS

SALARIOS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/ PESSOAL

FGTS MULTA RESCISORIA RESCISÕES FERIAS

4.1.1.03.001 4.1.1.03.002 4.1.1.03.003

4.1.1.03.006

4.1.1.03.004

JOSE DE JESUS MARQUES

Tec.Contabil

CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador CPF: 99687364300



0	0	0	1	6	6
-	_	_	4	J	V

Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 3	1/12/2020	Folha: 7
Descrição	Classificação	Exercício Atual
EXAMES	4.1.1.03.007	6.214,251
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	25.068,001
=DESPESAS C/ PESSOAL		****519.217,981
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	4.1.1.04.001	25.685,301
TELEFONE	4.1.1.04.002	8.741,221
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	6.958,301
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	9.874,251
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.1.1.04.017	45.222,221
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****96.481,291
=DESPESAS OPERACIONAIS		****615.699,271
=Total - DESPESAS GERAIS		****615.699,271
OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUT RAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS EVENTUAIS	4.2.1.01.002	53.201,201
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		****53.201,201
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		****53.201,201
=Total - OUTRAS DESPESAS		****53.201,201
=Total - DESPESAS		****668.900,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEIT AS-----> 1.106.091,61C

DESPESAS + TRANSITORIO-----> 668.900,47D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO *****437.191,14

RAIMUNDA DOS SANT OS COSTA Administrador CPF: 99687364300



CNPJ: 26157840/0001-56 Nire:21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919-406

Demonstração do Resultado do Exercício em31/12/2020

Folha: 8

000167

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 437.191,14 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM Reais E QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES TEC.CONTABIL CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

000168

Folha:

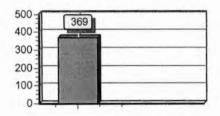
9

Solvência Geral

Ativo 3.111.106,18

843.026,57 = 3,69 Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 369 % do capital de terceiros.

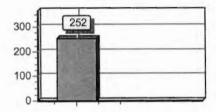


Liquidez Geral

2.127,782,41 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP

843.026,57 = 2,52 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,52 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

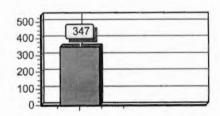


Liquidez Corrente

Passivo Circulante

Ativo Circulante 2.127.782,41 612.791,65 = 3,47

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,47 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador CPF: 99687364300





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

000169

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 17:51 SOB N° 20210508833.

PROTOCOLO: 210508833 DE 15/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102569728. CNPJ DA SEDE: 26157840000156. NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021. JUCEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LIDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

000170

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 188, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 26.157.840/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21200942287.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/09/2016

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Imperatriz, 01/01/2020

JOSE DE JESUS MARQUES CONTADOR CRC/MA 5635 RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador, Sócio CPF 996.873.643-00



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

000171

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 188, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.

Imperatriz, 31/12/2020

JOSE DE JESUS MARQUES CONTADOR CRC/MA 5635 RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA Administrador, Sócio CPF 996.873.643-00





FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Q Q Q VU MAO: 99687364300 DATA: 20/01/2022 HORA: 15:43

INSC. ESTADUAL: 12.504.582-4

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 25/06/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 26,157.840/0001-56

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

NIRE: 21200942287

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/09/2016

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 CORREIO ELETRÔNICO: JJM.MDC@GMAIL.COM

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2021 ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65919-406

ENDEREÇO AVE DOS COLIBRIS

NÚMERO: 11

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC .: PROXIMO DA IGREJA CATOLICA SAN

BAIRRO: SANTA INES

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3528-3685

FAX: (99)3528-3685

CEP CAIXA POSTAL:

ENDERECO FISCAL

ENDEREÇO AVE dos Colibris

NÚMERO: 11

COMPLEMENTO: -PONTO DE REFERENC .: --

BAIRRO: Santa InÃas

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3528-3685 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

FAX: --

		CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
8	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
10	4750899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
12	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
13	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
14	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
15	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
16	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
17	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
18	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
19	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
20	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
21	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
22	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
23	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
25	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALH



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

0 0 0 Data 20/01/2022 HORA: 15:43

		REPRESENTANTES LEGAIS	
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO	*****
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	205 - ADMINISTRADOR	
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	101 - SÓCIO	

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO				
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS				
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





SINTEGRAVIONS

Secretaria ya Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.157.840/0001-56 Inscrição Estadual: 12.504582-4

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS COLIBRIS Número: 11 Complemento: Bairro: SANTA INES

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65919406 DDD: Telefone: 35283685

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAES	Secundários			
Código	Descrição CNAE			
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS			
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS			
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS .			
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL			
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA			
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR			
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL			
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS			
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS			
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS			

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 02/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

01/09/2009 - (4691500), 02/03/2018 - (Devido emissão

voluntária),

EDF a partir de: CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/01/2020 Número da Consulta:

Nova Consulta Impramir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

000175





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO PODER EXECUTIVO



AUTENTICADO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, inscrita no CNPJ sob o número 01.616.680/0001-35 situada à Avenida Castelo Branco, nº 154, Centro município de São Francisco do Brejão - MA, Telefone (99) 98839-1447, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro – Imperatriz – MA, está fornecendo materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

- Material de expediente;
- Merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis);
- Material de limpeza;

Atestamos que tais objetos estão sendo estregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presenta data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Francisco do Brejão, 29 de janeiro de 2019

Plaudhir de Sousa Gomes

CPF: 528.365.923-20

Secretaria de Administração e Finanças





Rua Padre Cícero, 172-Centro - São Francisco do Brejão – MA Email: prefeituramsfbrejao@hotmail.com



(O) AUTENTIC,

Selo de Fiscalização

UTENTICAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS RG LTDA, inscrito no CNPJ nº26.157.840/000156 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr (a Raimunda Dos Santos Costa , portador do CPF n.º 996.873.643-00 e R.G. nº 16230092001-8, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

IMPERATRIZ-MA,30 de MARÇO 2022 / 8:00 (Oito Horas)

Raimunda Dos Santos Costa CPF n.º 996.873.643-00

R.G. n.º 16230092001-8

CNPJ: 26.157.840/0001-56 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SERVIÇOS RG L L'DA Av: Dos Colibris, Nº 11 Bairro Santa Inéz CEP: 65 919-406

Imperatriz MA ___



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.157.840/0001-56 Certidão nº: 8540897/2022

Expedição: 15/03/2022 às 15:01:52

Validade: 11/09/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.157.840/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





000179

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2022 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

Aos trinta dias do mês de Março de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Câmara Municipal de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal José Sousa Amâncio, atendente a instrução de publicidade do poder legislativo municipal, compareceu o Vereador Ernandes Da Silva Oliveira, juntamente com o membro da CPL Paulo Bezerra Neto. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de precos e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, ocasião em que o pregoeiro, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, em sede de negociação direta tentou obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, com o preço total proposto de R\$ 57.051,16 (cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a licitante é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, com o preço total proposto de R\$ 57.051,16 (cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Sousa Amâncio, lavrei e assino a presente ata com o ilustre vereador, membro da CPL e a licitante.

José Sousa Amâncio Pregoeiro Ernandes Da Silva Oliveira
VEREADOR

Paulo Bezerra Neto W MEMBRO CPL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA





ADJUDICAÇÃO

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

Buritirana (MA), 30 de Março de 2022

José Sousa Amâncio PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022

LICITANTE: Câmara Vereadores do Município de Buritirana-Ma.

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza para o atendimento das

necessidades da Câmara Municipal.

Senhor Presidente, Vereador James Alves

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana/Ma, Advogado José Sousa Amâncio, encaminhou processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, requerendo PARECER JURÍDICO da Assessoria desta casa de Leis, referente ao Pregão Presencial ocorrido no dia 30 de março de 2022 às 08:30hs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Buritirana/Ma.

Preliminares:

Necessário esclarecer, que a realização do referido pregão utilizando a CPL da Prefeitura de Buritirana/Ma, é de responsabilidade do convênio firmado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2017.

Superado os esclarecimentos, passa-se a emitir o Parecer.

O Presente Parecer perfaz a fase interna, bem como, a sessão de abertura e julgamento do Pregão, tudo em conformidade com o Art. 38, incisos e parágrafo único, da Lei 8666/93.

Examinando os autos, infere-se que o certame foi realizado pelo Pregoeiro da Prefeitura de Buritirana/Ma conforme ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO, juntada nos autos, onde verifica-se que somente uma empresa compareceu, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G.LTDA.

Forçoso informar Sr. Presidente, que o comparecimento de apenas um único participante à sessão de realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial, não tem mácula, diante do posicionamento da Colenda



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Corte do Tribunal de Contas da União, que referendou o legislador ordinário, onde, não consignou na norma para a modalidade Pregão, como exigência legal, a participação de um número mínimo de participante, como estabeleceu na modalidade de Carta Convite, conforme o Art. 22, § 3°, da lei 8666/93.

Verifica-se também, compulsando o certame, que foi deflagrado pela autoridade competente, o valor da despesa foi antecipada de pesquisa de preços, existência de dotação orçamentária em acordo com as leis orçamentárias, atestado pelo setor de contabilidade e autorizado a realização pela autoridade competente, no caso o Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

Em seguida, o certame foi autuado, publicado o instrumento convocatório, que foi aprovado previamente, iniciando assim a fase externa, ocorrido por ampla publicidade do aviso de licitação, através de jornais e Diário Oficial do Município de Buritirana/Ma, tudo em respeito ao princípio da publicidade exigido na Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, aplicável subsidiariamente ao certame.

Na sessão designada para abertura e julgamento, o Pregoeiro cumpriu todas as fases, necessárias e determinadas pelo instrumento convocatório e critérios de julgamento, pertinentes ao procedimento licitatório. Sagrando vencedora a empresa que compareceu e apresentou fielmente as exigências do edital, ou seja, apresentando proposta de preços em conformidade com pesquisas realizadas, em empresas do ramo, pela secretaria da casa junto ao mercado fornecedor.

Verificamos que o certame foi devidamente adjudicado pelo pregoeiro, cumprindo assim todas as fases.

Diante de todo exposto, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buzitirana/Ma, 01 de abril de 2022

João Menezes Santana Filho

Assessor Jurídico OAB/MA 15564



HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4°, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

Buritirana (MA), 01 de Abril de 2022

Vereador James Alves de Oliveira PRESIDENTE



Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 04.04.01/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de 2022, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.639.795/0001-45, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Presidente, JAMES ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade nº 041471362011-7 SESP-MA e do CPF nº 687.393.113-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Avenida dos Colibris nº 11, Santa Inês, Imperatriz-MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SESP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2022-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

 I) iniciar o fornecimento somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

p



000185

Estado do Maranhão

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e

qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar

o fornecimento do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ \$ 57.051,16 (cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pelo setor específico da Câmara Municipal de Buritirana - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:





000186

Estado do Maranhão

01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na entrega dos produtos objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em entregar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO







Estado do Maranhão

As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual:
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o Município de Buritirana-MA é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





000188

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 04 de Abril de 2022

CONTRATANTE
Presidente

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 110/2022-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 170.500/2020 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda da POLICLÍNICA DA CIDADE OPERÁRIA. CRI-TÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: anteriormente marcada para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 28/04/2022, fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: Impugnação não respondida no prazo disposto no edital, bem como correção do número do processo administrativo divulgado no aviso de licitação. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.). Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes- e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails (csl@emserh.ma.gov. br e/ou eduardo.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 27 de abril de 2022. Eduardo Henrique de Melo Santos-Presidente Substituto da CSL/EMSERH Matrícula nº 5.332.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. LI-CITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 002/2022 - EMAP. A EM-PRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por intermédio da Gerência de Compras e Contratos da EMAP, torna público aos interessados que procedeu alteração nos termos do edital da Licitação LRE ELETRÔNICA Nº 002/2022 -EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de retirada das estruturas off-shore e alargamento das rampas do Terminal de Ferryboat do Cujupe e Ponta da Espera, com duplicação de passarelas no Terminal da Ponta da Espera. 1) A data da sessão pública da LRE ELETRÔNICA Nº 002/2022 -EMAP permanece inalterada, tendo em vista que, conforme manifestação da unidade técnica, as correções e a atualização da planilha não interfere no prazo de elaboração das propostas das licitantes, uma vez que se atualizou somente quantitativos, preços e que os projetos continuam sem alterações; 2) A versão alterada do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail:csl@emap. ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 27 de abril de 2022. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho -Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL Nº 001/2021-EMAP. A EMPRESA MARANHEN-SE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação-CSL, torna público aos interessados que a empresa C A MALLMANN MARKETING SOCIEDADE EM-PRESARIAL LTDA interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo contra o resultado geral de classificação das propostas técnicas, referente à LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL Nº 001/2021 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda. O citado recurso está à disposição dos interessados, para possíveis contestações, na sala da CSL na sede da EMAP ou mediante solicitação pelo e-mail csl@emap.ma.gov.br. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www. emap.ma.gov.br, nos links Transparencia/compras ou notificação direta através de e-mail ou Oficio ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216-6028; 3216.6531; 3216.6532 e 3216.6533. São Luís - MA, 27 de abril de 2022. Caroline Santos Maranhão-Presidente da CSL/EMAP.

REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INE-XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com fundamento na Súmula 473 do STF, em razão da alteração no seu objeto para exclusão do treinamento, o que ocasionou a modificação do valor contratual, resolve REVOGAR a AUTORIZAÇÃO E RATIFI-CAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada na data de 15 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, Caderno Terceiros, pg. 9, cujo objeto é a adesão da EMAP ao Programa Brasileiro GHG Protocol, visando a publicação de Inventários Anuais de Emissão de Gases de Efeito Estufa - GEE da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Terminais Delegados da Ponta da Espera e Cujupe, no sistema do Registro Público de Emissões, com base no Parecer Jurídico nº 170/2022 -GEJUR, conforme consta no processo administrativo nº 3131/2021 -EMAP, de 22/11/2021. São Luís (MA), 27 de abril de 2022. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 007/2022- CMA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 007/2022- CMA. O Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Arame – MA, através da Câmara Municipal de Arame – MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: Aquisição de Tapetes em vinil (capacho), impresso, 100% PVC, emborrachado, antiderrapante, para alto tráfego 2,00mx1,00m. VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). FAVO-RECIDO: CAPART COMERCIO DE TAPETES E COSMETCOS EIRELI. Arame – MA, 25 de Março de 2022. Marcus Vinicius dos Santos Pinto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 007/2022-CMA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 007/2022-CMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 007/2022-CMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica CAPART COMERCIO DE TAPETES E COSMETCOS EIRELI a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame-MA, 25 de Março de 2022. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA – Presidente da Câmara Municipal de Arame – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

1. ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL OBJETO Aquisição de material de limpeza AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do produto será imediato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana. VALOR TOTAL R\$ 57.051,16 (cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4°, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. Buritirana (MA), 30 de Março de 2022 JOSÉ SOUSA AMANCIO.

2. ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CPL OBJETO Aquisição de material de expediente AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do produto será imediato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana. VALOR TOTAL R\$ 28.930,60 (vinte e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. Buritirana (MA), 30 de Março de 2022 JOSÉ SOUSA AMANCIO



3. ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - CPL OBJETO Aquisição Eventual e Futura de Gêneros e Congêneres. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana. VALOR TOTAL R\$ 16.227,15 (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA Buritirana (MA), 30 de Março de 2022 JOSÉ SOUSAAMANCIO.

- 4. ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 CPL OBJETO Aquisição de material de limpeza AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do produto será imediato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana. VALOR TOTAL R\$ 57.051,16 (cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4°, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. Buritirana (MA), 01 de Abril de 2022 JAMES ALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
- 5. ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 CPL OBJETO Aquisição de material de expediente AMPARO LEGAL Lei n° 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do produto será imediato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana. VALOR TOTAL R\$ 28.930,60 (vinte e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/02, homologo o objeto a empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. Buritirana (MA), 01 de Abril de 2022 JAMES ALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
- 6. ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 CPL OBJETO Aquisição Eventual e Futura de Gêneros e Congêneres. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritirana. VALOR TOTAL R\$ 16.227,15 (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4°, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA Buritirana (MA), 01 de Abril de 2022 JAMES ALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA.

CÃMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 03/2021. OBJETO: Contratação de serviços técnicos para alimentação e manutenção do Portal da Transparência desta Casa Legislativa. RATIFICAÇÃO: Ratifica em 27 de dezembro de 2021, em favor da empresa F.S.S. ENTRETENIMENTO LT-DA-ME. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura do Contrato e Ordem de Serviços: Em 10 de janeiro de 2022: Valdir de Jesus – Presidente – contratante. Fabio dos Santos Silva - contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2022. OBJETO: Contratação de serviços de locação de software de contabilidade e Pessoal, para atender demanda desta Casa Legislativa. RATIFICAÇÃO: Ratifica em 28 de março de 2022, em favor da empresa ADTR. ENTRETENIMENTO LTDA-ME. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); VIGÊNCIA: 9 (nove) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura do Contrato e Ordem de Serviços: Em 4 de abril de 2022: Valdir de Jesus -- Presidente -- contratante. Thaiane Maria Araujo Barroso -- contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N - CENTRO - FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 - RIACHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 12 de maio de 2022 às 09:00 horas, fará licitação objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICI-PAL DE RIACHÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar a sede da Câmara Municipal, na rua Elias Barros, s/ nº, Centro, Riachão - MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento de 01 (Uma) resma de papel chamex, e gratuitamente no Portal da Transparência e Sistema de Acompanhamento de Contratação Pública - SACOP. Outras informações pelo telefone (99) 3531-0380 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei 8.666/93 e seus articulados. Riachão (MA), 27 de abril de 2022. DANILO PEREIRA CARVALHO - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Santa Inês-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2022, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos, junto ao setor de licitações e contratos, de interesse desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA, conforme Anexo I do edital, no dia 16/05/2022 às 10:00 horas. O Edital poderá ser consultado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Santa Inês (MA), situada na Av Luiz Muniz, 1055, Centro, em dias úteis de 2º a 6º feira, nos horários das 08:00 às 13:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://cmsantaines.ma.gov.br/licitacoes-3/. Informações pelo e-mail: cplemṣantaines@gmail.com Santa Inês-MA, 26 de abril de 2022. Antônia de Matos Costa. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022. O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº006/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 12 de maio de 2022, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos de Grande Porte e Máquinas Pesadas de interesse da



sumo, Subelemento 3.3.90.30.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBO-SA pela CONTRATANTE, e CAPART COMÉRCIO DE TAPETES E COSMESTICOS EIRELI pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza PRAZO: INÍCIO: 04.04.2022 TÉRMINO: 31.12.2022 VALOR: R\$ 57.051,16 (cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 04 de Abril de 2022 JAMES ALVES DE OLIVEIRA— PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA.

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO: Aquisição de material de expediente PRAZO: INÍCIO: 04.04.2022 TÉRMINO: 31.12.2022 VALOR: R\$ 28.930,60 (vinte e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 01.031.0003.2-001 — Manutenção das Atividades Legislativa Municipal 3.3.90.30 — Material de Consumo Buritirana (MA), 04 de Abril de 2022 JAMES ALVES DE OLIVEIRA— PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA.

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros e Congêneres. PRAZO: INÍCIO: 04.04.2022 TÉRMINO: 31.12.2022 VALOR: R\$ 16.227,15 (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 04 de Abril de 2022 JAMES ALVES DE OLIVEIRA– PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022. PARTES: Câmara Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 24.990.546/0001-03. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de consultoria em Controle Interno para câmara municipal de Brejo de Areia – MA. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.0000,00 (trinta e oito mil reais). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 08/04/2022. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Assessor Jurídico Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104012/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. PARTES: Câmara Municipal de Dom Pedro/MA, e a empresa ANDREIA RAMADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no CNPJ sob nº 43.139.563/0001-78, com sede na AV. DOS HOLANDESES, SALA 1307, EDIF. TECH, OFFICE, nº 06, Bair-

ro: PONTA DA AREIA, SÃO LUÍS – MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Dom Pedro – MA.. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PODER LEGISLATIVO, 01 ORGÃO, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: a partir da data da sua assinatura por um período de 09 (NOVE) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$: VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dom Pedro/MA, 25 de abril de 2022. ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022, PP-006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403010/2022. PARTES: Câmara Municipal de Dom Pedro/MA, e a A C C JULIO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.348.901/0001-05, situada na RUA DAS LIMEIRAS Nº 09, BAIRRO: RENASCENÇA, CEP: 65075-260, SÃO LUÍS–MA, Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno de interesse da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PODER LEGISLATIVO, 01 ORGÃO, 3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Pregão Presencial. Dom Pedro/MA. Rosangela Nogueira da Silva — Presidente da Câmara Municipal. 25 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.060522.17.0122. INEXI-GIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Manoel Paciência 826, Centro - GOVERNA-DOR ARCHER - MA, através da CÂMARA MUNICIPAL. OB-JETO: Prestação de serviços de Assessoria e consultoria contábil, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, para fechamento dos balancetes, balanços gerais para atender as necessidades da Casa Legislativa. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022CONTRATADO: MF CONTABILIDADE E SERVI-COS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.270.828/0001-53, com sede na Avenida 10, N° 16, Cohab Anil II, Cep: 65.053-090, São Luis/ MA REPRESENTANTE: Mauro Muniz Medeiros Filho, portador do CNH N°03018195340 DETRAN/MA e CPF n°. 951.659.403-49VA-LOR DO CONTRATO: R\$7.000,00(sete mil reais) pelo período de 09(nove)meses, totalizando o valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta E Três Mil Reais)DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL:presente contratação com base na autorização para dispensa de licitação, concedida nos termos do artigo 25, Inciso II, c/c o artigo 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 914.725.553-68- Presidentes da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022. PARTES: Câmara Municipal de Pio XII/MA e a Empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 24.990.546/0001-03. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de controle interno para câmara municipal de Pio XII – MA. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. VALOR